



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### LICITAÇÕES

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS), ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

DATA: 10.02.16

ABERT: 24.02.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 001/2016

DE: INÉRIO KRAMBECK  
Assessor de Planejamento

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>17</u> / <u>16</u>
Em <u>27</u> / <u>Janeiro</u> de <u>16</u>
<i>Leila</i> Funcionário

DATA: 15.01.2016

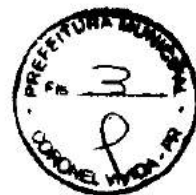
Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado em anexo.

Cordialmente,

**INÉRIO KRAMBECK**  
Assessor de Planejamento  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 64/2016**

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2016

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto: LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, conforme segue:**

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.000,00	HS	11590	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON. COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1.0 M³ E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002	220.0000	220.000.0000
1	2	500,00	HS	11591	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1990	210.0000	105.000.0000
1	3	1.000,00	HS	11556	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005	180.0000	180.000.0000
1	4	1.000,00	HS	11557	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010	140.0000	140.000.0000
1	5	1.000,00	HS	11592	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, ANO DE FABRICACAO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOES)	130.0000	130.000.0000
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>775.000,00</b>

**2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

**3. Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Rua Primo Zeni

**4. Prazo de execução:**

**5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802 782 00 3 2 00 5 0 2 7	339030540000	2918

**INERIO KRAMBECK**

+  
Carimbo

**Inerio Krambeck**  
Assessor de Planejamento  
Resp. SEMOV  
Decr nº 5447 de 05/03/2014



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____  _____ <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____  _____ <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____  _____ <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____  _____ <b>Controle Interno</b>
---	--	---	---

**Ordenador das despesas:**  
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
**Ordenador das despesas**

Fornecedor:



# RE: Orçamento de locação de hora máquina

aieso brustolim

seg 25/01/2016 10:30

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexo (12 KB)

orçamento coronel vivida horas maquinas.xlsx;

**bom dia**  
**segue em anexo o orçamento**

---

From: comprascvv@outlook.com  
To: aieso123@hotmail.com  
Subject: Orçamento de locação de hora máquina  
Date: Thu, 21 Jan 2016 17:52:12 +0000

Boa tarde,

Solicito orçamento para locação de horas máquina, conforme relação em anexo.

Att.

Dinara / Eduardo  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300

# ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	250,00	250.000,00
2	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	250,00	125.000,00
3	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	200,00	200.000,00
4	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, MÍNIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	150,00	150.000,00
5	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14,0 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2007. (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES).	140,00	140.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>865.000,00</b>

Honorio Serpa, 25 de janeiro de 2016.

Ass:

Razão social: **brustolim construções ltda**

CNPJ: **04.904666/0001 -25**

Endereço: **av. xvi de novembro 843**

Telefone: **46 99186139**

e-mail: **[aieso123@hotmail.com](mailto:aieso123@hotmail.com)**

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- ( x ) MICROEMPRESA
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) OUTROS (ESPECIFICAR)



**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,  
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



## ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA

Item	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	220,00	220.000,00
2	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	200,00	100.000,00
3	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	180,00	180.000,00
4	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MÍNIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	150,00	150.000,00
5	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14,0 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2007. (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES).	130,00	130.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>780.000,00</b>

Chopinzinho, 25 de Janeiro de 2016.

Ass: \_\_\_\_\_

Razão social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N, CHOPINZINHO-PR

Telefone: (46) 3242-1002

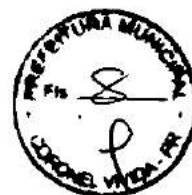
e-mail: pedrelasantiaogoltda@gmail.com

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- OUTROS (ESPECIFICAR) - EMPRESA LUCRO PRESUMIDO

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com - Financeiro: danfe.santiago@gmail.com  
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92  
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA



Item	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	250,00	250.000,00
2	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	220,00	110.000,00
3	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	200,00	200.000,00
4	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, MÍNIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	140,00	140.000,00
5	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14,0 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2007. (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES).	150,00	150.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>850.000,00</b>

Pato Branco, 22 de janeiro de 2016.

Ass:

Razão Social: PATOTERRA TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 02.461.873/0001-89

Endereço: BR 158 KM 536 N°8655 BAIRRO MENINO DEUS PATO BRANCO CX POSTAL 240

Telefone: 46 32253647

e-mail: patoterra@patoterra.com.br adm@patoterra.com.br

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- OUTROS (ESPECIFICAR)





A/C

Dinara / Eduardo  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

### ORÇAMENTO

Conforme solicitado estamos apresentando orçamento para serviço de locação de equipamentos em coronel vivida - PR conforme serviços descritos abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 17 TON. COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M³ E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	276,00	276.000,00
2	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	287,50	143.750,00
3	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLÔ COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	184,00	184.000,00
4	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, MÍNIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	161,00	161.000,00
5	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2007. [MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES].	161,00	161.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>925.750,00</b>

Razão social: f. zancanaro terraplenagem  
CNPJ: 06.907/354/0001-29  
Endereço: rua jose leomardi 225  
Telefone: (46) 3224 1715  
e-mail: zanca25@hotmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

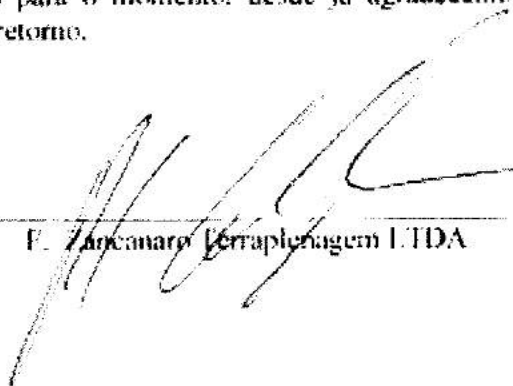


- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)  
 EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)  
 OUTROS (ESPECIFICAR)

No preço estão incluídos todos os serviços descritos acima, inclusive mobilização dos equipamentos.

Obs: o valor global contempla as quantidades em planilha, após a execução dos serviços será executado boletim de medição.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos vossa solicitação e ficamos no aguardo de retorno.

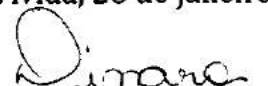
  
F. Zaccanaro Ferraplacagem LTDA

# MAPA COMPARATIVO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES LTDA ME		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		PATOTERRA TERRAPLENAGEM-ME		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	250,00	250.000,00	220,00	220.000,00	250,00	250.000,00	276,00	276.000,00	249,00	249.000,00
2	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	250,00	125.000,00	200,00	100.000,00	220,00	110.000,00	287,50	143.750,00	239,38	119.690,00
3	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	200,00	200.000,00	180,00	180.000,00	200,00	200.000,00	184,00	184.000,00	191,00	191.000,00
4	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, MÍNIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	150,00	150.000,00	150,00	150.000,00	140,00	140.000,00	161,00	161.000,00	150,25	150.250,00
5	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14,0 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2007. (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES).	140,00	140.000,00	130,00	130.000,00	150,00	150.000,00	161,00	161.000,00	145,25	145.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>865.000,00</b>		<b>780.000,00</b>		<b>850.000,00</b>		<b>925.750,00</b>		<b>855.190,00</b>	

Obs: Não foram encontrados 03 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente para o fornecimento projetado/prestação de serviços, nos termos do art. 49, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2016.

  
 Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

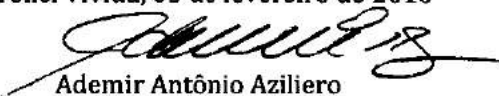


## MAPA COMPARTIVO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES LTDA ME		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		PATOTERRA TERRAPLENAGEM-ME		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM		MÉDIA		PREÇO MÁXIMO SUGERIDO	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2002.	250,00	250.000,00	220,00	220.000,00	250,00	250.000,00	276,00	276.000,00	249,00	249.000,00	220,00	220.000,00
2	500	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1990.	250,00	125.000,00	200,00	100.000,00	220,00	110.000,00	287,50	143.750,00	239,38	119.690,00	210,00	105.000,00
3	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2005.	200,00	200.000,00	180,00	180.000,00	200,00	200.000,00	184,00	184.000,00	191,00	191.000,00	180,00	180.000,00
4	1.000	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, MÍNIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010.	150,00	150.000,00	150,00	150.000,00	140,00	140.000,00	161,00	161.000,00	150,25	150.250,00	140,00	140.000,00
5	1.000	HS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6x4, CAPACIDADE MÍNIMA 300CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14,0 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1992. (MÍNIMO DE 02 CAMINHÕES).	140,00	140.000,00	130,00	130.000,00	150,00	150.000,00	161,00	161.000,00	145,25	145.250,00	130,00	130.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>865.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>925.750,00</b>	<b>855.190,00</b>	<b>775.000,00</b>						

Obs: A valor da média apurado em razão dos orçamentos fornecidos por empresas do ramo foi alterado considerando que os preços apresentados para esta natureza de serviço estão acima do praticado no mercado. Desta forma será utilizado como preço máximo o valor unitário e total constante da coluna "PREÇO MÁXIMO SUGERIDO". Foi alterado o ano de fabricação de alguns equipamentos para possibilitar maior participação no certame e garantir a proposta mais vantajosa.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2016

  
 Ademir Antônio Aziliero  
 Presidente da Comissão de Licitação





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 049/2016

PROCOLOS Nº 17/2016

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.01.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 01/2016, expedido pelo Sr. Inério krambeck, solicitando a contratação de empresas para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, pelo período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 13/2016

PROTOCOLOS Nº 17/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 29.01.2016

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.21	000	1380
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.21	000	1381
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	3018

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 32/2016**

**PROTOCOLO nº 17/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transportes de materiais (terras, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica  
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

29 de janeiro de 2016.

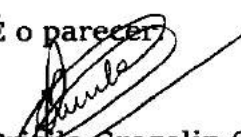
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 13/2016).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 15/2016

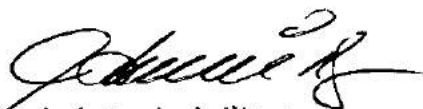
PROCOLOS Nº 17/2016

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 29.01.2016

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresas para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML





**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2016.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2016.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2016.**

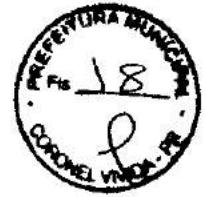
**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2016**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2016, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## **I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

## **II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e



IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **V - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a contratação do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



**VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2016.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas.

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2016.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.



**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de início dos serviços é de até **03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início dos serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA**



**PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

#### **10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

##### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

*b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis, modelo Anexo IX).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- l) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis, modelo Anexo IX).



m) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

**OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.





- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**
4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

#### **XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. A locação objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

2. Os serviços que deverão ser executados com o equipamento a ser locado, através desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados, de acordo com as solicitações dos setores interessados para atendimento de suas necessidades.

3. A máquina/caminhão deverão estar à disposição para trabalhar no prazo máximo 03 (três) dias da emissão da ordem de serviço ou da correspondente nota de empenho.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



4. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina/caminhão, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina/caminhão, falta de operador, abastecimento da máquina/caminhão e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.

5. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina/caminhão e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.

**XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.21	000	1380
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.21	000	1381
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	3018

**XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na entrega e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo IX- Relação de equipamentos

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.**

Item	Qtde. Estimada	Und	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	1000	Hs	11590	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002	220,00	220.000,00
02	500	Hs	11591	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO MINIMO 1990	210,00	105.000,00
03	1000	Hs	11556	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005	180,00	180.000,00
04	1000	Hs	11557	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010	140,00	140.000,00
05	1000	Hs	11592	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICACAO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOES)	130,00	130.000,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>775.000,00</b>	

**2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a CONTRATADA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);





- b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;
- d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;
- f) A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;
- g) A CONTRATADA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATANTE, mas somente dentro do território do Município de Coronel Vivida;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a CONTRATADA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da CONTRATADA.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbana e rural, e serão indicados pelo Município de Coronel Vivida.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa

CPF

RG



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa

CPF  
RG



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016**

**A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**DOCUMENTO OBRIGATORIO**



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa

CPF

RG



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº xx/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

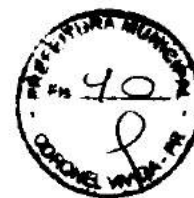
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS** de conformidade com as especificações constantes do edital - Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

**1.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a DETENTORA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);
- b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da DETENTORA;



- c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da DETENTORA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;
- d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;
- f) A DETENTORA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;
- g) A DETENTORA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta do CONTRATANTE, mas somente dentro do território do Município de Coronel Vivida;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a DETENTORA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da DETENTORA.

### **1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

### **1.4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbana e rural, e serão indicados pelo Município de Coronel Vivida.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.21	000	1380
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.21	000	1381
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	3018





3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.** Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços locação a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços da locação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, cumprindo o especificado no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº xx/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, manutenção, combustíveis e lubrificantes, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1 A máquina locada através deste Contrato poderá ser utilizada na realização de serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Coronel Vivida. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a executá-las. Os preços da locação serão registrados



pelo prazo de 12 (doze) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas no edital de licitação.

8.2 A máquina deverá estar a disposição para iniciar os trabalhos num prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de manutenção, combustíveis e lubrificantes, seguros, tributos, operador, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**8.7 As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.**

8.8. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina, falta de operador, abastecimento da máquina e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.

8.9. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas: .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2016**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano Fabricante</b>	<b>Capacidades</b>	<b>Outros dados</b>
01	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2002					
02	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1990					
03	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005					
04	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010					
05	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOES)					

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 33/2016**

Protocolo nº 17/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transportes de materiais (terras, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos.

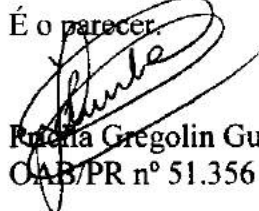
**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

29 de janeiro de 2016.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
CAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 98/2016

PROCOLOS Nº 17/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 10.02.2016.

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para locação de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2016 e Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de **Pregão** para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Contabilista – CRC 25.365



Table with financial data for the Municipality of Dois Vizinhos. It includes columns for 'RECURSOS DE RECEITAS', 'RECURSOS DE DESPESAS', 'RECURSOS DE RESERVA', and 'TOTAL'. The table is organized into several sections, including 'RECURSOS DE RECEITAS', 'RECURSOS DE DESPESAS', 'RECURSOS DE RESERVA', and 'TOTAL'. It also includes a section for 'RECURSOS DE RECEITAS' and 'RECURSOS DE DESPESAS' with sub-sections for 'RECURSOS DE RECEITAS' and 'RECURSOS DE DESPESAS'. The table is organized into several sections, including 'RECURSOS DE RECEITAS', 'RECURSOS DE DESPESAS', 'RECURSOS DE RESERVA', and 'TOTAL'. It also includes a section for 'RECURSOS DE RECEITAS' and 'RECURSOS DE DESPESAS' with sub-sections for 'RECURSOS DE RECEITAS' and 'RECURSOS DE DESPESAS'.

Selma 48  
GRANDE é o SENHOR e mol-  
doso de louvar, na cidade do  
nosso Deus, no seu monte santo.  
Formoso de si, e alegre de fôla  
a terra é o monesão sobre os la-  
dos do mar, a cidade do  
grande Rei.  
Deus e conhecido nos seus pal-  
ácios por um alto refúgio,  
Porque eis que os reis se conta-  
ram, e eles passaram juntos.  
Viram-no e ficaram maravilhados:  
ficaram assombrados e se apres-  
saram em fugir.  
Temor ali os tomou, e doves  
como de mulher de parto.  
Tu quebras as naus de Tarsis com  
um vento oriental.  
Como o ouvimos, assim o vimos  
na cidade do SENHOR dos Exer-  
citos, na cidade do nosso Deus.  
Deus a confirmará para sempre.  
(Sela)  
Lembramo-nos, ó Deus, da tua  
benignidade, no meio do teu  
templo.  
Segundo é o teu nome, ó Deus,  
assim é o teu louvor, até aos fins  
da terra; a tua mão direita está  
cheia de justiça.  
Alegre se o monte de Sión; ale-  
gram-se as filhas de Judá por cau-  
sa dos seus salzes.  
Rever, Sión, e cercada, com as  
suas torres.  
Marçal hem os seus antemuros,  
considera os seus palácios, para  
que o contesla à geração seguinte.  
Porque este Deus é o nosso Deus  
para sempre: ele será nosso guia  
até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 10202/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de licitação em regime de empreitada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações elétricas, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:  
Nome Cargo CPF nº IDENTIFICADORA Nº  
1. José Carlos Pires Presidente 030.380.099-03 5.622.858-1  
2. Luiz Roberto de Souza Filho Membro 043.418.884-74 8.307.718-3  
3. Carlos Luiz de Fátima Membro 040.287.420-00 7.811.183-3  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publicadas em esta edição a partir de 01 de janeiro de 2016.  
Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2016.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contador - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 10202/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação no Município de Coronel Vivida e do Município de São José do Rio Preto, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a comissão de licitação composta pelos seguintes membros:  
Nome Cargo CPF nº IDENTIFICADORA Nº  
1. José Carlos Pires Presidente 030.380.099-03 5.622.858-1  
2. Luiz Roberto de Souza Filho Membro 043.418.884-74 8.307.718-3  
3. Carlos Luiz de Fátima Membro 040.287.420-00 7.811.183-3  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publicadas em esta edição a partir de 01 de janeiro de 2016.  
Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2016.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contador - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 10202/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação no Município de Coronel Vivida e do Município de São José do Rio Preto, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a comissão de licitação composta pelos seguintes membros:  
Nome Cargo CPF nº IDENTIFICADORA Nº  
1. José Carlos Pires Presidente 030.380.099-03 5.622.858-1  
2. Luiz Roberto de Souza Filho Membro 043.418.884-74 8.307.718-3  
3. Carlos Luiz de Fátima Membro 040.287.420-00 7.811.183-3  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publicadas em esta edição a partir de 01 de janeiro de 2016.  
Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2016.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contador - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 10202/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação no Município de Coronel Vivida e do Município de São José do Rio Preto, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a comissão de licitação composta pelos seguintes membros:  
Nome Cargo CPF nº IDENTIFICADORA Nº  
1. José Carlos Pires Presidente 030.380.099-03 5.622.858-1  
2. Luiz Roberto de Souza Filho Membro 043.418.884-74 8.307.718-3  
3. Carlos Luiz de Fátima Membro 040.287.420-00 7.811.183-3  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publicadas em esta edição a partir de 01 de janeiro de 2016.  
Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2016.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contador - CRC 25.365

**Município de Dois Vizinhos**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016  
DECRETO Nº 1245/2015, Designa a servidora Iliana Teresinha Macagnan Mezzano para Termo Suplementar e concede Função Gratificada.  
DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Nilce Faizma Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Luiza e concede Função Gratificada.  
DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Daniela Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.  
DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFRL para o exercício de 2016.  
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas do Registro de Preços, Compêndios, Termos Aditivos  
Nº 001/2016  
Convênio 039/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/MF nº 07.598.346/0001-40;  
Convênio 040/2015, APMF - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/MF nº 01.798.346/0001-40;  
Convênio 046/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/MF nº 09.590.739/0001-75;  
Convênio 049/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Camilã, CNPJ/MF nº 07.598.883/0001-22;  
Convênio 052/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Girassol do Saber, CNPJ/MF nº 11.989.216/0001-48;  
Termo Aditivo 261/2015, CP Pinson & Cia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 79.965.040/0001-90;  
Termo Aditivo 267/2015, Limpeta e Conservação Irma Lida EPP, CNPJ/MF nº 03.041.285/0001-82;  
Ata 184/2015, Sinalização São Miguel Ltda - ME, CNPJ sob o nº 12.106.617/0001-75;  
Termo de Rescisão 017/2015, RB de Lira, Atendimento Hospitalar - ME, CNPJ nº 14.651.424/0001-20;  
Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zotti Ltda - EPP, CNPJ nº 07.834.711/0001-96;  
Ata 190/2015, Auto Elétrica Pastata Ltda - ME, CNPJ sob o nº 07.602.688/0001-72;  
Ata 192/2015, Emerson Raes - ME, CNPJ sob o nº 13.199.002/0001-01.  
Baud Camillo Iotton  
Prefeito  
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
Decreto Nº 017/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 637/2005, de 22-11-2005, RESOLVE: Art. 1º - Revoque-se a Portaria nº 01 de janeiro de 2016, no Município de Maripólis, Paraná.  
Nº NOME MAT GRUPO OCUPACIONAL CARGO CH RIV LOTAÇÃO  
01 Marcela Luiza Coronel Borges 4748 V - AGENTE PROFISSIONAL Enfermeira 40 V Divisão de Saúde  
02 Wanderson José Depassiani Junior 4748 V - AGENTE PROFISSIONAL Professor 20 V Divisão de Administração  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal  
Portaria Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zelador, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sr. Maria Inês Maciel Lucchê, portadora do RG. 3.137.037-9, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficar revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal  
Portaria Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Walter José Depassiani Junior, portador do RG. 4.787.520-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficar revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal  
Portaria Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Walter José Depassiani Junior, portador do RG. 4.787.520-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficar revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal  
Portaria Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Walter José Depassiani Junior, portador do RG. 4.787.520-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficar revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal  
Portaria Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, Item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripólis, RESOLVE: Nomear Joelma de Fátima Pereira de Silva, RG. 10.480.913-8, para exercer a parte de 04 de janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripólis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo nº 024/2015  
O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Prognom Francisco Valdemar Baccio, designado pela Administração através da Portaria nº 32/2013 de 1 de janeiro de 2013 e Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002, torna pública aos interessados, observando o anexo da compatibilidade entre os proponentes participantes que são ALTERADO no Edital nos: NO (ITEM) DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo. ONDE ERA:  
Veículo de Passageiro - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Março/Mínimo 2015/2014, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vácuo Elétrico com acionamento por "um toque" com sistema anti-embragamento, faróis com mancalço, espelho de retrovisores, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, não, lanternas de freio com regulagem de altura, Air-Tag, Duplex, sistema de freios ABS e ERS, chave canivete com telecmando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco travesso reclinável, cintos de segurança com ajustes de altura, mangotes externos na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mirim ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 alto-falantes e antena), 04 portas, porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.  
PASSA A SER:  
Veículo de Passageiro - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Março/Mínimo 2015/2014, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vácuo Elétrico com acionamento por "um toque" com sistema anti-embragamento, faróis com mancalço negro, espelho de retrovisores, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, não, lanternas de freio com regulagem de altura, Air-Tag, Duplex, sistema de freios ABS e ERS, chave canivete com telecmando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco travesso reclinável, cintos de segurança com ajustes de altura, mangotes externos na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mirim ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 alto-falantes e antena), 04 portas, porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.  
Por consequência, abre-se novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preço e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09h00 (nove horas). Os demais itens do edital permanecem inalterados. De ciência e conhecimento desta decisão, instruído em conformidade com o que aqui foi deliberado. O Intérprete em todo o procedimento e seus assuntos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030 em Maripólis-PR, fone: 46 - 3226-9100, e-mail: fap@maripolis.pr.gov.br e maripolis@maripolis.pr.gov.br  
Maripólis-PR, 4 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 9 / 036

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Fórmula líquida com nutrição completa: Água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, citena, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A, panotolato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B8, ácido fólico, vitamina B2, iodato de potássio, aromatizante artificial de framboesa, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém gluten.	Nutri Enteral Ronald D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com leucina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOSM/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 350MOsm/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e farelo, alimentar, sabor baunilha. Embalagem tipo square 1 litro.	Nutri Enteral Soyas	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de Janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poleto	Presidente	020.289.009-03	6.902.858-9
Luziane Marcolino	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Latta de Freitas Bernart	Membro	040.267.409-06	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4PR
Glyvane Drapek	Membro Efetivo	041.348.449-15	5.213.923-9PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9PR
Douglas Cifalton Strepszon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-6PR
Francilene Fabiana Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-38	5.991.742-9PR
Sidnei Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

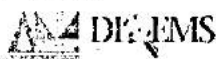
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo de Observatório  
governamental Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para conferir a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site. 1738716498

http://amsop.dioems.com.br



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 9 / 036

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
2	550,0	1.100,00	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Fórmula líquida com nutrição completa. Água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido lático, maltodextrina, citrato, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A, polifenóis de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodato de potássio, aromatizante artificial de framboesa, ácido ascórbico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	250,0	500,00	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórico, normoprotéico, normolipídico, sem lactose e lactose, com proteína de alta qualidade, caseína e soro de leite (25 a 50%); diluição instantânea em ZMCALUM, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, consistência máxima de 400 MOSKOP, lata com 400g.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	50,0	100,00	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, consistência: 350MOSKOP de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Civelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmare Poletto	Presidente	020.289.008-03	9.902.558-9
Luana Martolina	Membro	050.418.689-74	9.325.716-2
Cassiane Luiza Leste de Freitas Barneri	Membro	040.267.408-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Givane D'rapaki	Membro Efetivo	041.348.449-18	9.213.823-9PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9PR
Lele Marcotina Gruntowski	Secretaria	031.467.789-27	7.403.644-9PR
Douglas Cristian Sivapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-6PR
Franciane Fatma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-9PR
Silene Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes da licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

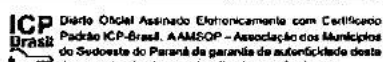
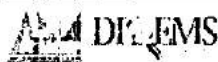
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

http://iamsop.dioems.com.br



1736716496





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na **forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS**".

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de fevereiro de 2016.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 23/02/2016.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 24/02/2016**

**LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 24 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## **I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e



IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **V - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a contratação do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



**VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 23/02/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 16/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E mail:**

**Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 16/2016**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E mail:**

**Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.



**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de início dos serviços é de até 03 (três) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início dos serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA**



**PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**

*b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em vista o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**

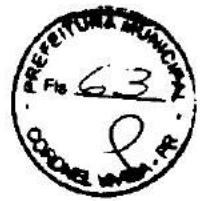
d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Certificado de Regularidade do FGTS;**

f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis, modelo Anexo IX).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet no **máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- l) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis, modelo Anexo IX).



m) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

**OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.**

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**
4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

### **XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. A locação objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

2. Os serviços que deverão ser executados com o equipamento a ser locado, através desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados, de acordo com as solicitações dos setores interessados para atendimento de suas necessidades.

3. A máquina/caminhão deverão estar à disposição para trabalhar no prazo máximo 03 (três) dias da emissão da ordem de serviço ou da correspondente nota de empenho.



4. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina/caminhão, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina/caminhão, falta de operador, abastecimento da máquina/caminhão e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.

5. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina/caminhão e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.

#### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento responsável.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.21	000	1380
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.21	000	1381
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	3018

#### **XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na entrega e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo IX- Relação de equipamentos

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.**

Item	Qtde. Estimada	Und	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	1000	Hs	11590	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002	220,00	220.000,00
02	500	Hs	11591	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO MINIMO 1990	210,00	105.000,00
03	1000	Hs	11556	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005	180,00	180.000,00
04	1000	Hs	11557	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010	140,00	140.000,00
05	1000	Hs	11592	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICACAO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOES)	130,00	130.000,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>775.000,00</b>	

**2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a CONTRATADA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);





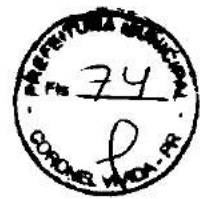
- b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;
- d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;
- f) A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;
- g) A CONTRATADA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATANTE, mas somente dentro do território do Município de Coronel Vivida;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a CONTRATADA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da CONTRATADA.

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbana e rural, e serão indicados pelo Município de Coronel Vivida.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 16/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa

CPF

RG



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa

CPF

RG



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**DOCUMENTO OBRIGATORIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF  
RG



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 16/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante oa Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 16/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS** de conformidade com as especificações constantes do edital - Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

**1.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a DETENTORA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);
- b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da DETENTORA;



- c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da DETENTORA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;
- d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;
- f) A DETENTORA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;
- g) A DETENTORA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta do CONTRATANTE, mas somente dentro do território do Município de Coronel Vivida;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a DETENTORA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da DETENTORA.

### **1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

### **1.4. LOCAL DE EXECUÇÃO**

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbana e rural, e serão indicados pelo Município de Coronel Vivida.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.21	000	1380
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.21	000	1381
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	3018





3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.** Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços locação a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços da locação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, cumprindo o especificado no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº 16/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, manutenção, combustíveis e lubrificantes, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1 A máquina locada através deste Contrato poderá ser utilizada na realização de serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Coronel Vivida. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a executá-las. Os preços da locação serão registrados



pelo prazo de 12 (doze) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas no edital de licitação.

8.2 A máquina deverá estar a disposição para iniciar os trabalhos num prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de manutenção, combustíveis e lubrificantes, seguros, tributos, operador, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**8.7 As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.**

8.8. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina, falta de operador, abastecimento da máquina e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.

8.9. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 16/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas: .....



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Modelo	Ano Fabricante	Capacidades	Outros dados
01	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2002					
02	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1990					
03	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005					
04	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010					
05	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOES)					

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016  
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 775.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **9383/2016**

Título Publicação PP 16/2016 locação máquinas

Órgão PMCORONELVÍVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvívida.pr.gov.br

Enviada em 10/02/2016 14:19

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras

Coronel Vívida

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação P Presencial nº 16-2016 - locação máquinas.pdf  
74,44 KB

### Data de publicação

11/02/2016 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

10/02/16  
14:24



Nº da Edição do  
Diário: 9633

Histórico



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1039

Página 9 / 049

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

#### REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 775.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod174471

#### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 146/2014

Concorrência Pública nº 04/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 25.02.2016 a 23.06.2016. Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod174471

#### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 147/2014

Concorrência Pública nº 04/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.02.2016 a 24.04.2016. Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod174459

#### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 17/2015 referente a Tomada de Preços nº 20/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017. Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, permanece inalterado o valor mensal do contrato original. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod174459

## RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Central de Serviços Prestar Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.422.201/0001-17. Objeto: contratações de empresa especializada em instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado. Valor total estimado R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod174459

## DECRETO Nº. 5.936, de 10 de fevereiro de 2016.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, combinado com os Editais nº. 081/2014 de 09/12/2014 (aprovados/homologados) e nº. 114/2016 de 02/02/2016 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 946/16 de 05/02/2016, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.312.192-9 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "D" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Em Pedagogia), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 081/2014 de 09/12/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 10/12/2014-Edição 6254, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição da Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira. Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 14 e subitens do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 09/09/2014 dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 114/2016 de 02/02/2016.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Miriana Vileis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod174471

## DECRETO Nº. 5.936, de 10 de fevereiro de 2016.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, combinado com os Editais nº. 081/2014 de 09/12/2014 (aprovados/homologados) e nº. 114/2016 de 02/02/2016 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 919/16 de 05/02/2016, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, VANESA MARIA PALIOSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.293.114-9 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Ensino Médio, Na Modalidade Normal), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 081/2014 de 09/12/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 10/12/2014-Edição 6254, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição da Unidade Escolar: Escola Municipal Presidente Kennedy-EIEF - bairro Madalozzo, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 14 e subitens do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 09/09/2014 dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 114/2016 de 02/02/2016.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Miriana Vileis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod174471



## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016  
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 775.000,00. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 23 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9383/2016

## Ibiporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 154/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 referente à aquisição de materiais de expediente, com fundamento no Parecer Jurídico 796/2015 - PGM de 04/12/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa CAMPOS E GAVA LTDA – ME vencedora nos itens 01, 02, 21, 25, 27, 30, 35, 37, 47, 61, 63, 64, 65, 69, 74, 75, 76, 84, 90, 91, 100, 102, 106, 107, 108, 136, 137, 138, 140, 148, 157, 159, 160, 161, 175 e 176, do Lote 01; e itens 12, 23, 24, 28, 33, 37, 38, 43 e 44, do Lote 02, com valor total de R\$ 28.983,42. Ibiporã, 25 de janeiro de 2016. José Maria Ferreira. Prefeito do Município.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – PMI, Processo Administrativo nº 185/2015 – ref. a aquisição de carnes bovinas, suínas, avícolas e peixes. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 05 de fevereiro de 2016. José Maria Ferreira. Prefeito do Município.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – PMI, Processo Administrativo nº 04/2016 – ref. a aquisição parcelada de produtos panificados para atender as diversas Secretarias Municipais. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 05 de fevereiro de 2016. José Maria Ferreira. Prefeito do Município.

9145/2016

## Iretama

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016  
Procedimento Licitatório nº 013/2016

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de edificação Educacional Projeto Padrão PROINFÂNCIA/FNDE - TIPO SUPER CRECHE, edificação térrea com área total de 890,33m<sup>2</sup>.

**DATA DE ABERTURA:** 15 de Março de 2016 às 09:00 horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.267.584,71 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

AFIFI EL BITAR SAAB  
Prefeita Municipal

8919/2016

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PML

A Prefeitura Municipal da Lapa toma público que no dia 01 de março de 2016, às 15:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia com ênfase em construção civil, para realização/ execução da construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancada e Vestiários na Localidade do Canoero e Arquibancada e Vestiários na Localidade da Água Azul, neste município".

**VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:** R\$ 80.450,17 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

Lapa, 04 de fevereiro de 2016.

Albenir José Carneiro Pawoski

Presidente da Comissão de Licitação

8678/2016

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Pneus para uso em veículos pesados da Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Públicas e Transporte, empresa vencedora: TER-EZA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.179.914/0001-24, no valor total de R\$ 81.080,00 (Oitenta e um mil e oitenta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.002/2016 DIL.

Lapa/PR, 10 de Fevereiro de 2016.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

9395/2016

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0008/2016 - Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais Rurais não pavimentadas no Interior de Projetos de Assentamento da Reforma Agrária. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, em 10 de Fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

9337/2016

## Lunardelli

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a data do PREGÃO PRESENCIAL. O ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs, do dia 25/02/2016, na Av. D. Pedro II, 195, fone: (43) 3478-1145, Lunardelli/Pr, para Fornecimento de Combustível Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10 para abastecimento diário em veículos e máquinas, desta Administração – conforme anexo VII. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Lunardelli/PR, 05 de Fevereiro de 2016.

HILÁRIO VANJURA  
Prefeito Municipal

8808/2016



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2016 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016.

*Reabrir em 11.02.16*  
*Fluorocaf*

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 08:39  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO  
**Anexos:** 016. Edital - Mural Pg Pr nº 016-2016.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)

**CORONEL VIVIDA**  
*Cada vez, melhor!*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2016 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

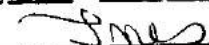
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi lido no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
10/02/16 a 24/02/16  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO





**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**

**CNPJ: 13.510.179/0001-79**








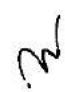

**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2016.  
Pregão Presencial nº 16/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.510.179/0001-79, com sua sede na RUA XVI de Novembro, 843, Sala A, na cidade de Honório Serpa, PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME  
AIESO BRUSTOLIM  
RG:5.734.289-7




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

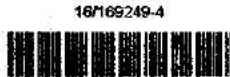
Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.



Nome Empresarial A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0700741-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XVI DE NOVEMBRO, 843 - SALA A, CENTRO, HONÓRIO SERPA, PR, 86.548-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM ✓ 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	
Último Arquivamento Data: 06/05/2011 Número: 20112839720 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário AIESO BRUSTOLIM ✓ Identidade: 57342887,SSP/PR CPF: 019.752.559-84 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CÓRONEL VIVIDA - PR, 22 de fevereiro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Mari Lezzoni*  
Mari Lezzoni  
RG 4.359.742-8  
Relatora



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojar em outra filial)		<b>DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ALESO BRUSTOLIM</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>				
FILHO DE (pai) <b>ARLINDO BRUSTOLIM</b>			FILHO DE (mãe) <b>HELENA REGINA BRUSTOLIM</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27-01-1975</b>	IDENTIDADE número <b>5.734.289-7</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>019.752.559-84</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA XVI DE NOVENBRO</b>				NÚMERO <b>843</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85548-000</b>			
MUNICÍPIO <b>HONÓRIO SERPA</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA XVI DE NOVENBRO</b>				NÚMERO <b>843</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85548-000</b>			
MUNICÍPIO <b>HONÓRIO SERPA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade principal <b>4313-4/00</b> Atividades secundárias <b>7732-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>OBRAS DE TERRAPLENAGEM</b> <b>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25-03-2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal anterior) <i>Aleso Brustolim</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>25-03-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

*J. G. P.*

**PARA USO EXCLUSIVO**  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Mari Lazzari*  
**Mari Lazzari**  
**RG 4.358.742-4**  
**Relatora**  
*C. J. 10/4/2011*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **07/04/2011**  
SOB NÚMERO: **41107007413**  
Protocolo: **11/240997-0, DE 07/04/2011**  
*Sebastião Motta*  
**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

*88*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**22 FEV. 2016**

**Ines Delmira Poletto**



**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**

**CNPJ: 13.510.179/0001-79**



**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM, CNPJ/MF Nº 13.510.179/0001-79, sediada á Rua XVI de Novembro, 843, Sala A, Centro, na cidade de Honório Serpa - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2016.

**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**  
**AIESO BRUSTOLIM**  
**RG:5.734.289-7**



**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**

**CNPJ: 13.510.179/0001-79**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**PROCURAÇÃO**


Ao



Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 16/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a **A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME**, com sede Rua XVI de Novembro, 843, Sala A, Centro, Honório Serpa -PR inscrita no CNPJ sob nº 13.510.179/0001-79, representada neste ato pelo Sr AIESO BRUSTOLIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.734.289-7 e CPF nº 019.752.559-84, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. Marcia Vendrame, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.978.334-0 e CPF nº 053.167.989-61, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 16/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de Fevereiro de 2016.

  
A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME  
AIESO BRUSTOLIM  
RG:5.734.289-7



**Tabelionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232.1992  
Coronel Vivida - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

Selo Digital nº wLX06.gTKfH.AUUEZ, Controle: n4L6E.689S. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de **AERO BRUSTOLIM**, do que dou fé.  
\*C002\* 513963; Coronel Vivida - Paraná, 26 de fevereiro de 2016.  
Em Teste da Verdade  
Mari Marinho de Melo, Escrevente Jucamentada

**TABELIONATO KESSLER**  
*Mari Marinho de Melo*  
Escrevente Jucamentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



MAIORIDADE	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
BRASILEIRO	BRASILEIRA	BRASILEIRA
CPF	CPF	CPF
000.000.000-00	000.000.000-00	000.000.000-00
TÍTULO	TÍTULO ESPERADO (OU DECL. DE PROVISÓRIAS)	

Esta carteira tem 15 (quinze) anos de validade de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 6.252/66, de art. 1º da Lei nº 6.206/72.

DATA DE EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_

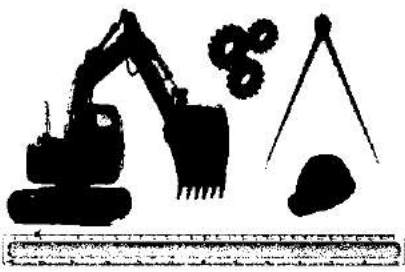
Assinatura: \_\_\_\_\_

PRESELENTE DO ICR



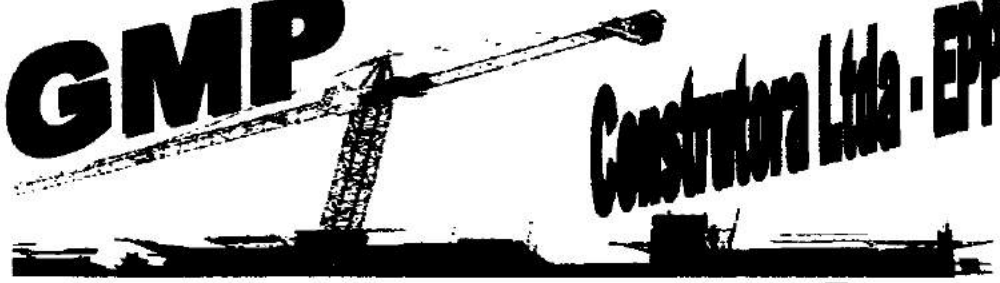
CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 23/02/156  
 7

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials like 'D', 'S', and 'D'.



# GMP

# Construtora Ltda - EPP



## ANEXO II



Município de Coronel Vivida - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopininho, 22 de fevereiro de 2016.

Pregão Presencial nº 16/2016

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, com sede a Rua Washington Luiz, 3905, centro, CEP 85560-000, Chopininho – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

~~GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
20.838.016/0001-85~~

GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CNPJ: 20.838.016/0001-85  
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI  
CPF Nº: 859.819.749-15  
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

**20.838.016/0001-85**

**GMP CONSTRUTORA LTDA- EPP**

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01  
Centro - 85560-000 - Chopininho - PR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

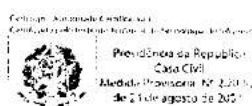
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0824430-5	20.838.016/0001-85	08/08/2014	08/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA WASHINGTON LUIZ, 3905, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000</b>			
Objeto Social <b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO (2330-3/01); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (2330-3/02); FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (2330-3/04); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO (2330-3/05); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (4211-1/01); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE: PONTES, BUEIROS, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS (4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM (7732-2/01).</b>			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome</u> <u>CPI</u> ou <u>CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MILENA CRISTINA CARBONI 042.786.489-52	242.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
PATRICK WEIRICH 059.186.409-67	7.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/08/2015	Número: 20155295195	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16 144018-5

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

GMP ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**MILENA CRISTINA CARBONI**, brasileira, solteira, maior, empresária, naturalidade Pato Branco – PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.826.977-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 042.786.489-52, **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, 513, apto 204, Centro, devidamente inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro geral nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, CPF nº 059.186.409-67, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **GMP ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208244305, por decisão de 05 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, resolvem assim alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que vinha girando sob o nome empresarial de **GMP ENGENHARIA LTDA - EPP**, em virtude da presente alteração de contrato social, passa a girar sob o nome empresarial de **GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP**, assumindo o Passivo e Ativo da sociedade.

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e fica pela presente alteração elevado para R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios em moeda corrente do país como segue: **MILENA CRISTINA CARBONI**, com R\$ 145.500,00(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo 145.500(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas. E integraliza neste ato um valor de R\$ 97.000,00(noventa e sete mil reais) sendo 97.000(noventa e sete mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 242.500(duzentas e quarenta e duas mil) quotas, participação de 97% do capital social da sociedade. **PATRICK WEIRICH**, com R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentas reais), sendo 4.500 quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, integraliza neste ato o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo 3.000(três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 7.500(sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo uma participação de 3% do capital social da sociedade, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>MILENA CRISTINA CARBONI</b>	242.500	242.500,00	97
<b>PATRICK WEIRICH</b>	7.500	7.500,00	3
<b>TOTAL</b>	250.000	R\$ 250.000,00	100

TABELIONATO FERRI  
MUNICIPIO DE CHOPININHO  
COMARCA DE CHOPININHO - ESTADO DO PARANA  
**AUTENTICACAO**  
11 FEB. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO E  
REPRODUCAO AUTENTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

GMP ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA


**Cláusula Terceira** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Cláusula Quarta** - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR, 19 de agosto de 2015.

  
**MILENA CRISTINA CARBONI**  
RG nº 7.826.977-4 SSP/PR  
CPF nº 042.786.489-52

  
**PATRICK WEIRICH**  
CREA/PR nº PR-126524/D  
RG nº 4.653.626-4  
CPF nº 059.186.409-67

TESTEMUNHAS:

  
**LUMA EMANUELLI GRAEBIM**  
RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR

  
**RODRIGO VALIATI**  
RG Nº 75016557 SSP/PR













JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2015  
SOB NÚMERO: 20155295195  
Protocolo: 15529519-5, DE 27/08/2015

Empresário: 41 2 0824430 5  
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

  
Mari Lazzari  
RG 4359.742-6  
Relatora

Lei: 18.228 de 14/07/2001  
SELO  
FUNA  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FR 53653

MARCOS ROBERTO FERRI  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
CARRERA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
11 FEV. 2016  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROBERTO FERRI - TABELIÃO



GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 01

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**MILENA CRISTINA CARBONI**, brasileira, solteira, maior, empresária, naturalidade Pato Branco – PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.826.977-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 042.786.489-52, Titular da Firma Empresária: **M C CARBONI - ME**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, registrado na junta comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 41107654028, em 08/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, 513, apto 204, Centro, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº PR-126524/D, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro geral nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 059.186.409-67, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **GMP ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000,

**Cláusula Segunda** - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: **MILENA CRISTINA CARBONI**, com R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas. E integraliza neste ato um valor de R\$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais) sendo 95.500(noventa e cinco mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 145.500 quotas, participação de 97% do capital social da sociedade. **PATRICK WEIRICH**, integraliza neste ato o valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentas reais), sendo 4.500 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo uma participação de 3% do capital social da sociedade, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

*Handwritten signatures and initials:*  
M  
P  
Patrick  
78  
J  
ED

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.  
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 02



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MILENA CRISTINA CARBONI	145.500	145.500,00	97
PATRICK WEIRICH	4.500	4.500,00	3
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100

**Cláusula terceira** – O objeto será: Serviços de engenharia (7112-0/00); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (2330-3/01); fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); fabricação de casas pré-moldadas de concreto (2330-3/04); preparação de massa de concreto e argamassa para construção (2330-3/05); fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); construção de rodovias (4211-1/01); construção de obras-de-arte: pontes, bueiros, viadutos, elevados e passarelas (4212-0/00); obras de urbanização - trabalhos de superfície e pavimentação em vias, ruas, praças e calçadas (4213-8/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); obras de terraplenagem (4313-4/00); serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); locação de máquinas de terraplenagem (7732-2/01).

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciará suas atividades em 21 de julho de 2015.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá a **MILENA CRISTINA CARBONI** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.  
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015



GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 03

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme levantamento vigente.

**Cláusula Décima Terceira** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**Cláusula Décima Quinta** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº  
20154406341.  
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015





GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 04

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR, 21 de julho de 2015.



*Milena Carboni*

**MILENA CRISTINA CARBONI**

RG nº 7.826.977-4 SSP/PR

CPF sob o nº 042.786.489-52

*Patrick Weirich*

**PATRICK WEIRICH**

CREA/PR sob nº PR-126524/D

RG nº 4.653.626-4

CPF nº 059.186.409-67

TESTEMUNHAS:

*Luma Emanuelli Graebim*

**LUMA EMANUELLI GRAEBIM**

RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR

*Moacir de Siqueira Bier*

**MOACIR DE SIQUEIRA BIER**

RG Nº 7.403.734-8 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.

PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305. GMP ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015



Selo dMd1c.9vexN.V80TH, Controle: 8Imw.Vqq5  
 Consulte esse selo em <http://www.ferrari.com.br>  
 TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
 Rua 14 de dezembro, 4091 / Fone: (41) 3242-1390  
 Reconheço verdadeira a assinatura de MILENA CRISTINA  
 CARBON: .....  
 Dou fé. Custas: R\$7,28 (VRC: 3,60). Selo: R\$0,69. Funrejus:  
 R\$1,82  
 Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2015 - 17:03:02h.

Marcos Rogério Ferri  
 (Tabelião)

Selo xMd1z.901AN.Mk95H, Controle: gApw.Jr55  
 Consulte esse selo em <http://www.ferrari.com.br>  
 TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
 Rua 14 de dezembro, 4091 / Fone: (41) 3242-1390  
 Reconheço verdadeira a assinatura de PATRICK WEINER  
 Dou fé. Custas: R\$7,28 (VRC: 3,60). Selo: R\$0,69. Funrejus:  
 R\$1,82  
 Chopinzinho-PR, 28 de julho de 2015 - 10:09:40h.

Marcos Rogério Ferri  
 (Tabelião)

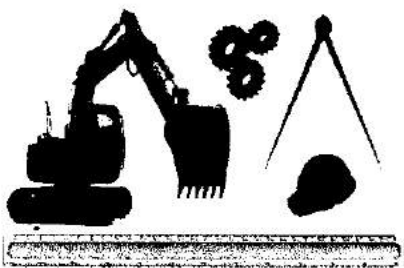
*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB N°  
 20154406341.  
 PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
 GMP ENGENHARIA LTDA

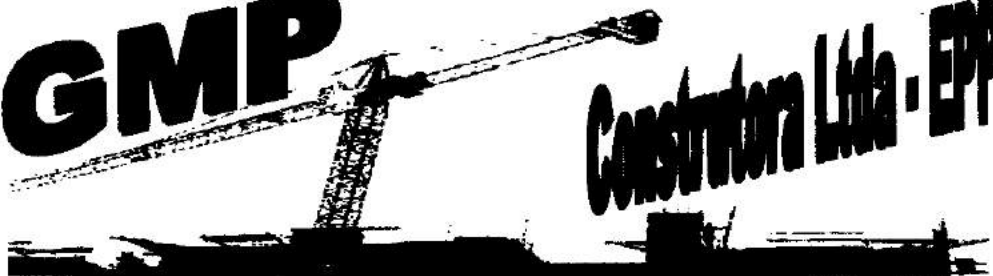


Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/08/2015



# GMP

# Construtora Ltda - EPP



## ANEXO V

Município de Coronel Vivida - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, com sede a Rua Washington Luiz, 3905, centro, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, declara:

Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação modalidade pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CNPJ: 20.838.016/0001-85  
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI  
CPF Nº: 859.819.749-15  
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

**20.838.016/0001-85**

**GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85 I.E. 9067222161  
RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-  
PARANÁ  
FONE.: (46) 3242 2944



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 00099

Fls. nº 156

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR



## PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz GMP Construtora Ltda na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabellião, compareceu como **OUTORGANTE: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.838.016/0001-85, com sede na Rua Washington Luiz nº 3905, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia Administradora Milena Cristina Carboni, brasileira, solteira, maior e capaz, empresaria, com CI RG nº 7.826.977-4-SSP-PR-16-07-96, inscrita no CPF/MF sob nº 042.786.489-52, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz nº 3905, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Contrato Social por Transformação de Empresário registrado sob nº 20154406341 junto a Jucepar em 05/08/2015, e Alteração Contratual nº 01 registrado sob nº 20155295195, junto a Jucepar em 28/08/2015, e ainda sendo apresentada neste ato a Certidão Simplificada da Jucepar expedida em 01/09/2015, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 019, Folhas nº 042/048, conhecida de mim Tabellião, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim Tabellião, pela Outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido a 27 de agosto de 1973, filho de Valdir Martinelli e Salete Realda Martinelli, com CI RG nº 5.969.864-8-SSP-PR-09-08-13, inscrito no CPF/MF sob nº 859.819.749-15, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz nº 3905, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento da Outorgante, podendo comprar e vender suas mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer as garantias exigidas; assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos,

Handwritten mark on the left side of the page.

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Handwritten mark at the bottom left of the page.

Handwritten mark at the bottom right of the page.

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
17 FEV. 2016  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Tabellionato Ferri**

*Marcos Rogério Ferri*

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 00099

Fls. nº 157

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR



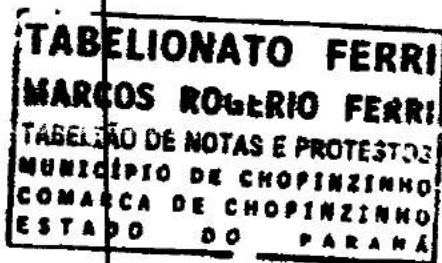
representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, assinando inclusive instrumentos de alienação fiduciária perante o agente financeiro competente, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação e contas, não podendo substabelecer. Procuração com registro nº 315/2015, no Livro de Protocolo Geral nº 03, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo Tabellião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolado sob nº 315/2015 na data de 30/09/2015. Custas : R\$64,23 (VRC 384,62); Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$16,06. Selo Digital Nº zT0ir.D79E9.RKu8m, Controle: ovKYJ.d2AF.

Chopinzinho -PR, 30 de setembro de 2015.

*Milena Carboni*  
 GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
 MILENA CRISTINA CARBONI

SÓCIA ADMINISTRADORA DO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
 Marcos Rogério Ferri  
 Tabellião



MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO  
O PRESENTE DOCUMENTO E  
REPRODUCAO AUTENTICA DO  
ORIGINAL  
11 FEV. 2015  
UTENTICACAO  
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA  
ABELIONATO FERRI

ABELIONATO FERRI  
Nº 1234  
FONE 5552  
L. 1234 DE 12/07/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JURANDIR MARTINELLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**17095 CRA PR**



CPF DATA NASCIMENTO  
**859.819.749-15 27/08/1973**

FILIAÇÃO  
**VALDIR MARTINELLI  
SALETE REALDA  
MARTINELLI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**C**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02036968244 08/11/2016 24/12/1991**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1040619461

OBSERVAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr  
24 FEV. 2016  
Ines Dalaira Paletto**

LOCAL DATA EMISSÃO  
**CHOPINZINHO, PR 24/11/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR ASSINATURA DO EMISSOR  
**ARCOS (RAAD) 54214082361  
PR908415741**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1040619461

DETRAN - PR (PARANÁ)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ - 03.705.206/0001-05  
FONE - 46-3232-1278



**ANEXO II**


**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016.

Pregão Presencial nº 16/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.705.206/0001-05, com sua sede na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
\_\_\_\_\_  
EDER ROBERTO MARX  
RG - 5.916.720-0/PR  
CPF - 905.573.289-34



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua validade é a partir da data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
<b>41 2 0690358-1</b>	<b>03.705.206/0001-05</b>	<b>22/03/2000</b>	<b>20/03/2000</b>

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000**

Objeto Social  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS USADAS;  
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS;  
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.**

Capital: R\$ <b>55.000,00</b> (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>55.000,00</b> (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/GPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>ANISIO MARX</b> 243.007.729-91	<b>50.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>EDER ROBERTO MARX</b> 905.573.289-34	<b>5.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>

Último Arquivamento	Situação
Data: <b>28/08/2014</b> Número: <b>20145189325</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>	<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de fevereiro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Proletaria Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**23 FEV. 2016**

*Ines Dalnira Paletto*  
**Ines Dalnira Paletto**

*Mari Lazzari*  
**Mari Lazzari**  
RG 4.359.742-6  
Relatora

*D*

*JD*

*J*



**MOTO MARX LTDA - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**  
**CNPJ nº 03.705.206/0001-05**

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiópolis – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41105094980 e no CNPJ nº 03.705.206/0001-05, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu o Sócio **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MOTO MARX LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Av. Iguaçu, 730, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social o de: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motos, serviços de locação e arrendamento de maquinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de março de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	quotas	valores R\$	%
ANISIO MARX	50.000	50.000,00	90,90
EDER ROBERTO MARX	5.000	5.000,00	9,10
<b>TOTAL</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **EDER ROBERTO MARX** e **ANISIO MARX**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr  
**23 FEV. 2016**  
 Ines Delmira Poletto

*(Handwritten signatures and initials)*



**MOTO MARX LTDA - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**  
**CNPJ Nº 03.705.206/0001-05**

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA CITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr  
**23 FEV. 2016**  
  
**Ines Dalmira Poletto**



**MOTO MARX LTDA - ME  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM  
SOCIEDADE EMPRESARIA.  
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05**

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2010.

**TESTEMUNHAS:**


  
**ANISIO MARX**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER  
RG 6.244.742-7 SSP/PR**

  
**EDER ROBERTO MARX**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER  
RG 6.718.261-8 SSP/PR**



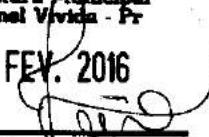


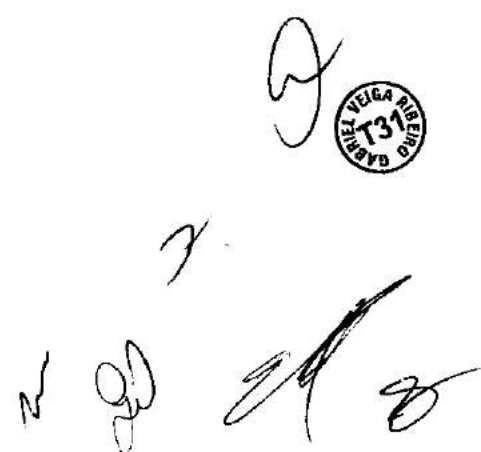
<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b>	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010	
SOB NÚMERO: 41206903581	
Protocolo: 10/919475-6, DE 20/09/2010	
MOTO MARX LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Preseitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**23 FEV. 2016**

  
**Ines Delmira Poletto**



**MOTO MARX LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 03.705.206/0001-05**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ANISIO MARX**, brasileiro, natural de Itaiópolis – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da Empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Av. Iguaçu, 730, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná conforme processo de transformação de Empresário individual em Empresarial, protocolo nº 10/919475-6 sendo seu NIRE de transformação nº 41206903581, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motocicletas, serviços de terraplenagem e transporte rodoviário de cargas.

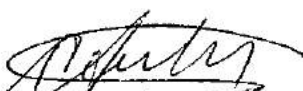
**CLAUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade passa a ser: Rua Iguaçu, 730, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

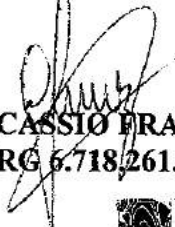
**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2011.

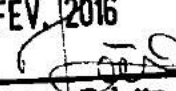
TESTEMUNHAS:

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261.8 SSP/PR

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

  
Ines Dalmira Paletto

  
ANISIO MARX


  
EDER ROBERTO MARX



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2011  
SOB NÚMERO: 20110229371  
Protocolo: 11/022937-1, DE 13/01/2011

Empresa: 41 2 0690358 1  
MOTO MARX LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Sebastião Motta  
388.742-6  
Secretaria

**MOTO MARX LTDA -ME**  
**CNPJ Nº 03.705.206/0001-05**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiópolis - SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Rua Iguçu, 730, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20110229371 por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

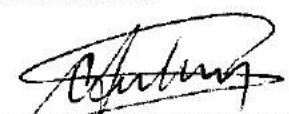
**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motocicletas, serviços de terraplanagem e transporte rodoviário de cargas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.

**TESTEMUNHAS:**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

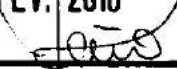
  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**ANISIO MARX**

  
**EDER ROBERTO MARX**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**23 FEV. 2016**

  
**Ines Delmira Poletta**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136222234  
Protocolo: 13/622223-4, DE 28/10/2013

Empresa: 41 2 3690358-1  
MOTO MARX LTDA - ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

  
**Mari Elizari**  
RG 4.359.742-6  
Secretaria



**MOTO MARX LTDA –ME**  
**CNPJ Nº 03.705.206/0001-05**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANISIO MARX**, brasileiro, natural de Itaiópolis – SC, maior, nascido em 07/12/1949, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, nascido em 12/05/1973, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Rua Iguazu, 730, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136222234 por despacho em sessão de 28 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade fica alterado para: Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A razão social da empresa passa a ser: **MARX ESCAVACOES LTDA – ME.**


**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

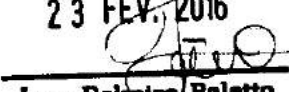
**TESTEMUNHAS:**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261.8 SSP/PR


**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

  
**Ines Delmira Poletto**

  
**ANISIO MARX**

  
**EDER ROBERTO MARX**

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014  
SOB NÚMERO: 20145189325  
Protocolo: 14/518932-5, DE 28/08/2014  
Empresa: 11 2 0690358 1  
MARX ESCAVACOES LTDA - ME  
  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

  
**Mari Lazzari**  
4.359.742-6  
Relatora



MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ - 03.705.206/0001-05  
FONE - 46-3232-1278




**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.705.206/0001-05, com sua sede na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

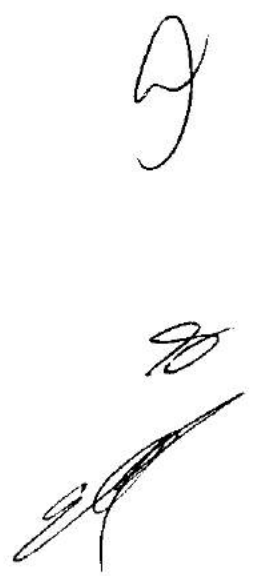
Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016.

  
**EDER ROBERTO MARX**  
RG - 5.916.720-0/PR  
CPF - 905.573.289-34











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

**EDER ROBERTO MARX**

000. IDENTIDADE, ORG. E MOVIM. EP  
 5916720-0 SESP PR

CM 905.573.269-34 DATA NASCIMENTO 12/05/1973

RELIGIÃO ANIZIO MARX  
 HELENA POSSATO MARX

PERMISSÃO  ALE  CAT. MAR  AE

Nº REGISTRO 02120723097 VALIDADE 09/02/2029 1ª HABILITAÇÃO 21/05/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 09/02/2015

JACQUES (RAA) 40850773148  
 PR908652432

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1062504365

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062504365

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 23/02/156  
 7

J

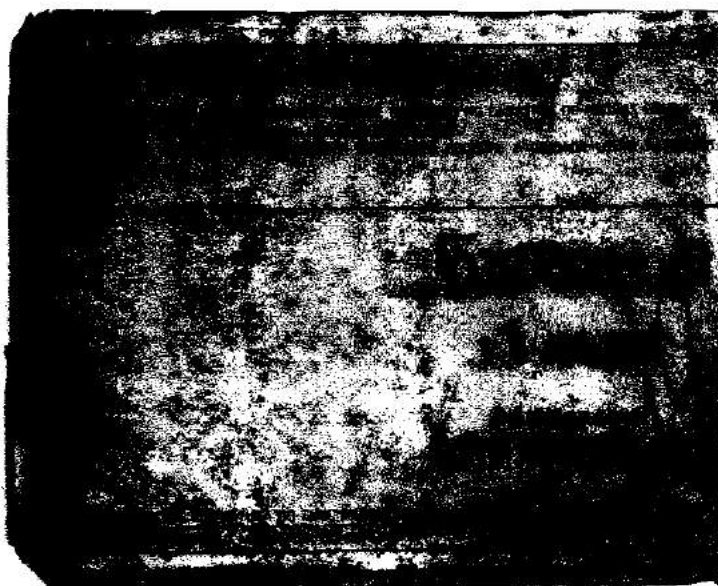
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/02/16  
7

△

GP

Q

80

7

nr

Handwritten signature or initials.

FERRINHO LOCAÇÕES  
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME  
CNPJ 05.357.335/0001-85  
RUA LUIZ FERRI, 156  
BAIRRO SCHIAVINI  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
FONE - 46 3232 1540



ANEXO II

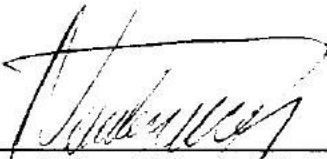
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016

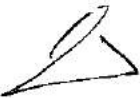
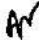





**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida - PR, 24 de fevereiro de 2016

Pregão Presencial nº 16/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05,357,335/0001-85, com sua sede na Rua Luiz Ferri, 156, Bairro Schiavini, no município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
\_\_\_\_\_  
Newton W. Ferri & Cia Ltda ME  
Newton Weiss Ferri  
Sócio Administrador  
CPF : 244.725.499-72  
RG : 1.513.073-3



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> NEWTON W FERRE & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0490851-9	<b>CNPJ</b> 05.357.335/0001-36	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/10/2002	<b>Data de Inicio de Atividade</b> 01/11/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LUIZ FERRE, 156, SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE CARGA.			
<b>Capital: R\$</b> 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
PAULO CEZAR WEIS FERRE 620.199.619-20	59.500,00	SOCIO	XXXXXXX
NEWTON WEISS FERRE 244.725.499-72	110.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 10/12/2007	<b>Número:</b> 20075466198	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de fevereiro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prestadora Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatores

FERRINHO LOCAÇÕES  
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME  
CNPJ 05.357.335/0001-85  
RUA LUIZ FERRI, 156  
BAIRRO SCHIAVINI  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
FONE - 46 3232 1540



N

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.357.335/0001-85, sediada na Rua Luiz Ferri, 156, Bairro Schiavini, em Coronel Vivida - PR. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 24 de fevereiro de 2016

Newton W. Ferri & Cia Ltda ME  
Newton Weiss Ferri  
Sócio Administrador  
CPF : 244.725.499-72  
RG : 1.513.073-3

FERRINHO LOCAÇÕES  
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME  
CNPJ 05.357.335/0001-85  
RUA LUIZ FERRI, 156  
BAIRRO SCHIAVINI  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ  
FONE - 46 3232 1540



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

PROCURAÇÃO ✓

N

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vívda - PR  
Pregão Presencial nº 16/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME, com sede na Rua Luiz Ferri, 156, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vívda - PR inscrita no CNPJ sob nº 05.357.335/0001-85, representada neste ato pelo Sr Newton Weiss Ferri, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.513.073-3 e CPF nº 244.725.499-72 nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) Fernando José Deitos, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.888.056-2 e CPF nº 074.884.319-10, a quem confere amplos poderes para representa-la perante oa Município de Coronel Vívda - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 16/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vívda - PR, 23 de fevereiro de 2016.

TABELONATO KESSLER

Newton W. Ferri & Cia Ltda ME  
Newton Weiss Ferri  
Sócio Administrador  
CPF : 244.725.499-72  
RG : 1.513.073-3

**Tabelionato Kessler**  
Rua Brigadier Ruy de Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3252-1992  
Coronel Vívda - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº KLX06.gT4fH.KGnB7. Controle: 8tkeT.2s9S. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de **NEWTON WEISS FERRI**, do que dou fé. \*0002\* 63915F1. Coronel Vívda, Paraná, 23 de fevereiro de 2016.  
Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

**TABELONATO KESSLER**  
Marli Marinho de Melo  
- Escr. Juramentada  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FERNANDO JOSE DEITOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10888056-2 SESP PR

CPF: 074.884.319-10 DATA NASCIMENTO: 04/09/1990

FILIAÇÃO: ORLANDO JOSE DEITOS  
 ALIVERIA JESUS DEITOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04566134880 VALIDADE: 12/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 06/02/2009

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Fernando Deitos

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 12/12/2013

Assinatura do Emissor: Marcos (RAM) 55454830505  
 PR906755310

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 834795070

PROIBIDO PLASTIFICAR 834795070

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

24 FEV. 2016

Ines Delmira Paletto

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**ANEXO II**

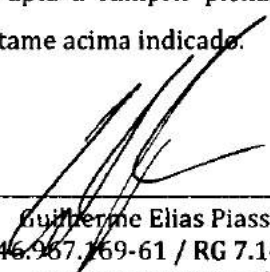
**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Pregão Presencial nº 16/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.907.354/0001-09, com sua sede Rua Jose Leonardi, nº. 225, bairro Aeroporto, Pato Branco, Paraná, Cep 85503-000, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
Guilherme Elias Piassa  
CPF 046.967.169-61 / RG 7.144.527-5  
Representante Legal

**06.907.354/0001-09**  
SILIPRANDI & ZANCANARO  
CONSTRUTORA LTDA  
RUA JOSÉ LEONARDI, 225  
AEROPORTO - CEP 85503-000  
PATO BRANCO - PR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0529148-5	<b>CNPJ</b> 06.907.354/0001-09	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/08/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/08/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE LEONARDI, 225, AEROPORTO, PATO BRANCO, PR, 85.503-000			
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS VIÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP			
<b>Capital: R\$</b> 5.300.000,00 (CINCO MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.300.000,00 (CINCO MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RODRIGO SILIPRANDI 638.302.999-15	2.496.300,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO ZANCANARO 006.839.409-88	2.273.700,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME ELIAS PIASSA 046.967.169-61	530.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 07/01/2016	<b>Número:</b> 20157555569	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Evento (s):</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

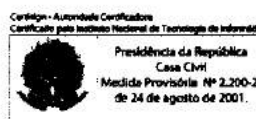
CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2016

16/005337-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





# SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RODRIGO SILIPRANDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel, PR, nascido em 06/02/1971, portador da Carteira Profissional do CREA-PR nº PR/028455-D e CPF nº 638.302.999-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, CEP 85505-020, em Pato Branco, PR, **GUILHERME ELIAS PIASSA**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco, PR, nascido em 30/08/1984, engenheiro civil com registro no CREA-PR nº 86745/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.144.527-5/SSP/PR e CPF nº 046.967.169-61, residente e domiciliado à Rua Silvio Vidal, nº 263, apto 202, Centro, CEP 85505-010, em Pato Branco, PR, **LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Pato Branco, PR, nascida em 03/05/1949, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.183.254-0/SSP/PR e CPF nº 881.540.769-34, residente e domiciliada na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41205291485, em 09/08/2004, e última alteração contratual registrada sob nº 20124752896, em 04/07/2012, inscrita no CNPJ nº 06.907.354/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: Ingressa na sociedade **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

2ª: Retira-se da sociedade **LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO**, que possuía na sociedade 2.273.700 (dois milhões, duzentas e setenta e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalizando R\$ 2.273.700,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e setecentos reais), as quais vende e transfere ao sócio ingressante **FERNANDO ZANCANARO**.

**Parágrafo Único:** A sócia vendedora dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for.

3ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
<b>RODRIGO SILIPRANDI</b>	2.496.300	2.496.300,00	47,10
<b>GUILHERME ELIAS PIASSA</b>	530.000	530.000,00	10,00
<b>FERNANDO ZANCANARO</b>	2.273.700	2.273.700,00	42,90
<b>TOTAL</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>100</b>

4ª: Os sócios ingressantes declaram ter conhecimento da situação econômica da empresa.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo como documento  
Apresentado Dou fé da verdade  
Em 20 DEZ 2013  
Pato Branco PR  
13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

EM BRANCO



# SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5ª: A administração da sociedade que era exercida individualmente pelos sócios RODRIGO SILIPRANDI e GUILHERME ELIAS PIASSA, passa a ser exercida individualmente pelos sócios **RODRIGO SILIPRANDI, GUILHERME ELIAS PIASSA e FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

8ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

# SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**RODRIGO SILIPRANDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel, PR, nascido em 06/02/1971, portador da Carteira Profissional do CREA-PR nº PR/028455-D e CPF nº 638.302.999-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, CEP 85505-020, em Pato Branco, PR, **GUILHERME ELIAS PIASSA**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco, PR, nascido em 30/08/1984, engenheiro civil com registro no CREA-PR nº 86745/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.144.527-5/SSP/PR e CPF nº 046.967.169-61, residente e domiciliado à Rua Silvio Vidal, nº 263, apto 202, Centro, CEP 85505-010, em Pato Branco, PR, e **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41205291485, em 09/08/2004, e última alteração contratual registrada sob nº 20124752898, em 04/07/2012, inscrita no CNPJ nº 06.907.354/0001-09.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVA  
AUTENTICAÇÃO  
Em test.  Apresentado Dou fé da verdade  
Pato Branco, 20 DEZ 2013 PR  
DUNYAN NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

EM BRANCO



# SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Objeto Social – A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS VIÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RMIC, RL1C COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Do prazo de duração – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 10 de agosto de 2004.

**CLÁUSULA QUARTA:** Do Capital Social – O Capital Social integralizado no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **RODRIGO SILIPRANDI** – 2.496.300 (dois milhões quatrocentas e noventa e seis mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.496.300,00 (dois milhões quatrocentas e noventa e seis mil e trezentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **GUILHERME ELIAS PIASSA** – 530.000 (quinhentas e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- c) **FERNANDO ZANCANARO** – 2.273.700 (dois milhões, duzentas e setenta e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.273.700,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e setecentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento. Representado Dou fe Em test. da verdade.

Pato Branco **20 DEZ 2013** PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

EM BRANCO 05





# SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
<b>RODRIGO SILIPRANDI</b>	2.496.300	2.496.300,00	47,10
<b>GUILHERME ELIAS PIASSA</b>	530.000	530.000,00	10,00
<b>FERNANDO ZANCANARO</b>	2.273.700	2.273.700,00	42,90
<b>TOTAL</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência o que devera fazer dentro de (60) sessenta dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade será administrada por sócios administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidariamente e inalteravelmente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES  
Confere com o documento Apresentado Dou fé da verdade:  
Em test.º  
Pato Branco 20 DEZ. 2013 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455  
85501-030 Pato Branco

N  
A  
Z  
G  
7  
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO 05



# SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **RODRIGO SILIPRANDI, GUILHERME ELIAS PIASSA e FERNANDO ZANCANARO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, PR, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**ANTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em teste Apresentado Dou fé de verdade  
Pato Branco 20 DEZ 2013 PR  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

1. TABELIÃO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'EP' and others.]*

EM BRANCO 05



# SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09


## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Pato Branco, 07 de novembro de 2013.

  
GUILHERME ELIAS PIASSA

  
RODRIGO SILIPRANDI

  
FERNANDO ZANCANARO

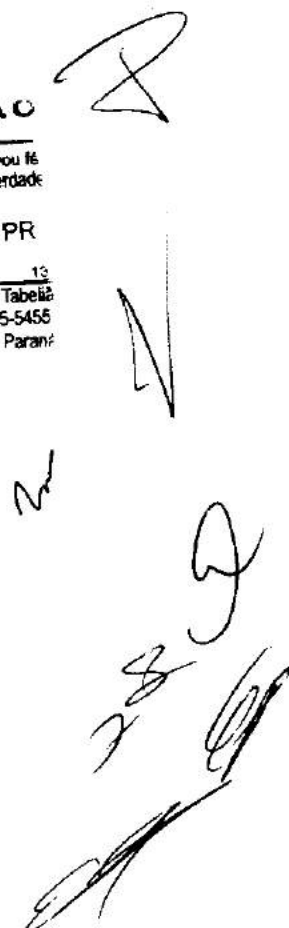
  
LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO



### ANTENTICACAO

Conferir com o documento  
Em lastro Apresentado Dou té da verdade  
Pato Branco 20 DEZ. 2013 PR  
13  
LINDA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco Paraná





EM BRANCO 8



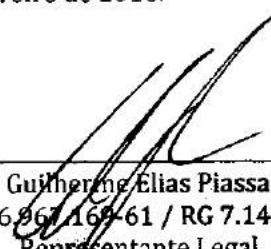
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.907.354/0001-09, sediada, Rua Jose Leonardi, nº. 225, bairro Aeroporto, Pato Branco, Paraná, Cep 85503-000, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

  
Guilherme Elias Piassa  
CPF 046.867.165-61 / RG 7.144.527-5  
Representante Legal

06.907.354/0001-09  
SILIPRANDI & ZANCANARO  
CONSTRUTORA LTDA  
RUA JOSÉ LEONARDI, 225  
AEROPORTO - CEP 85503-000  
PATO BRANCO - PR



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

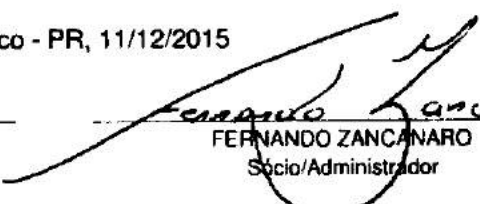
A Sociedade **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/08/2004, NIRE: 41205291485, CNPJ: 06.907.354/0001-09, estabelecido(a) na RUA JOSE LEONARDI, 225, AEROPORTO, Pato Branco - Paraná, CEP: 85503-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

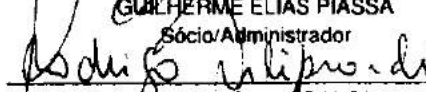
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pato Branco - PR, 11/12/2015

  
GUILHERME ELIAS PIASSA  
Sócio/Administrador

  
FERNANDO ZANCANARO  
Sócio/Administrador

  
RODRIGO SILIPRANDI  
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 16:16 SOB Nº 20157555569.  
PROTOCOLO: 157555569 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157555569. NIRE: 41205291485.  
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**WILLHERME ELIAS PIASSA**

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 7144527-5 SESP / PR

**CPF** 046.967.169-61 **DATA NASCIMENTO** 30/08/1984

**FILIAÇÃO**  
**ERNESTO ELIAS PIASSA**  
**NILCE FARDIN PIASSA**

**PERMISSÃO** **ACC.** **CAT. HAB.**  
 [ ] [ ] AB

**REGISTRO** 02699461170 **VALIDADEZ** 19/03/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 14/01/2003

**DESIGNAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Signature]*

**LOCAL** PATO BRANCO, PR **DATA EMISSÃO** 20/03/2013

**ASSINATURA DO EMISSOR** *[Signature]* 19345624884  
 PR905321933

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 721126396

**PROIBIDO PLASTIFICAR** 721126396


**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

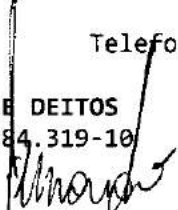
*[Signature]*  
 Ines Dalmira Paletto

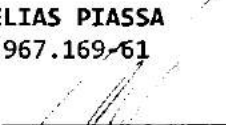
*[Handwritten marks and signatures]*

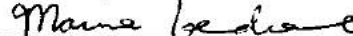
## Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 16/2016 Pregao No 16/2016

Razao Social: 100 - MARX ESCAVACOES LTDA - ME  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 03.705.206/0001-05  
Endereco: RUA PRESIDENTE KENNEDY , CONTEC - CONTABILIDADE  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: EDER ROBERTO MARX  
RG: 05.916.720-0 CPF: 905.573.289-34  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 



Razao Social: 101 - NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 05.357.335/0001-85  
Endereco: RUA LUIZ FERRI  
Bairro: SCHIAVINI  
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1082  
E-mail:  
Representada por: FERNANDO JOSE DEITOS  
RG: 0.888.056-2 CPF: 074.884.319-10  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 251 - SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 06.907.354/0001-09  
Endereco: RUA JOSE LEONARDI  
Bairro: AEROPORTO  
CEP: 85503-000 UF: PR Telefone: (46) 3224-1715  
E-mail:  
Representada por: GUILHERME ELIAS PIASSA  
RG: 07.144.527-5 CPF: 046.967.169-61  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1076 - A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 13.510.179/0001-79  
Endereco: RUA XVI DE NOVEMBRO  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85548-000 UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: MARCIA VENDRAME  
RG: 07.978.334-0 CPF: 053.167.989-61  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

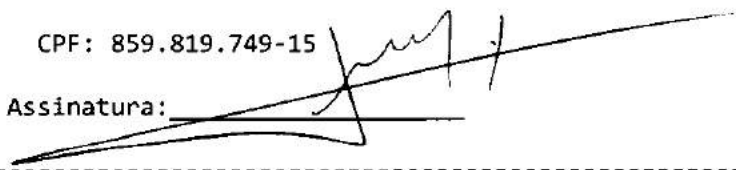
Razao Social: 7968 - GMP CONTRUTURA LTDA EPP  
Credenciado: Sim  
CNPJ: 20.838.016/0001-85  
Endereco: RUA WASHINGTON LUIZ  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: 46 8805 0734  
E-mail: gmpcontrutora@hotmail.com  
Representada por: JURANDIR MARTINELLI

RG: 05.969.864-8 CPF: 859.819.749-15

Telefone:

E-mail:

Assinatura:





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13510179000179
Nome	A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and initials]*



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento : CNPJ	Número documento	20838016000185
	Nome	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*7*

*~*

*9*

*ed*

*ed*

*ed*

*ed*

*ed*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	03705206000105
Nome	MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

☾



**TCEPR**  
Tribuna de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Tipo documento: CNPJ      Número documento: 05357335000185  
Nome: NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Impedidos

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*(Handwritten signatures and marks)*



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06907354000109
Nome	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 16/2016  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitatória  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1076 - A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME  
CNPJ/CPF: 13.510.179/0001-79  
Endereço: RUA XVI DE NOVENBRO  
Cidade: HONORIO SERPA - PR  
CEP: 85548-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
		1 LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADORA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12 TON, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1990						
1		2 LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO DE 12 TON, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1990			HS			
		3 LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLÃO COMPACTADOR, MÍNIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1990						
1		4 LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MÍNIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2010	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	R\$ 138,0000	R\$ 138.000,0000
		5 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRONCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TON, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 1990 (MÍNIMO DE 07 CAMINHÕES)						
Valor Total da Proposta								R\$ 138.000,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total

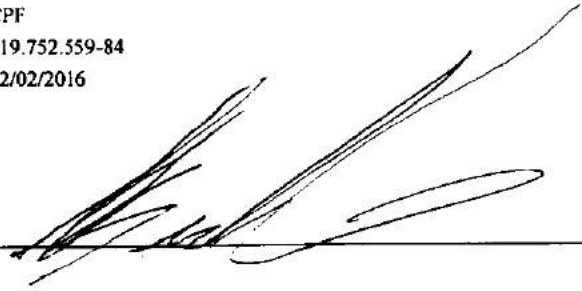
Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

Representante Legal \_\_\_\_\_ Carimbo do CNPJ \_\_\_\_\_



Nome: AIESO BRUSTOLIM  
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CPF  
Documento: 019.752.559-84  
Data da Impressão: 22/02/2016  
Ass./Carimbo:




A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÃO E TERRAPLENAGEM

13.510.179/0001-79

Rua XVI de Novembro, 843

Honório Serpa - PR 85.548-000

Proposta Comercial - Emissão: 22/02/2016 às 17:18:21



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	16/2016	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços		

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7968 - GMP CONTRUTURA LTDA EPP  
 CNPJ/CPF: 20.838.016/0001-85  
 Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ  
 Cidade: CHOPINZINHO - PR  
 CEP: 85560-000

## Dados dos Itens

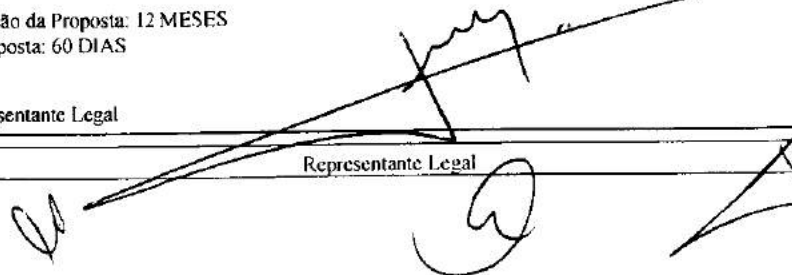
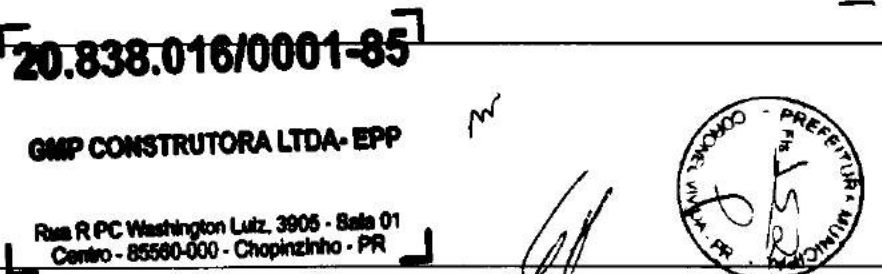
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³ E ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2002 Marca: komatsu	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 199,8000	RS 199.800,0000
1	2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 1990 Marca: caterpillar	12 Meses	60 Dias	HS	500,00	RS 192,8000	RS 99.900,0000
1	3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 2005 Marca: dynapac	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 180,0000	RS 180.000,0000
1	4	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 2010 Marca: caterpillar	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 140,0000	RS 140.000,0000
1	5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHÕES) Marca: volvo_mercedes	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 120,0000	RS 120.000,0000
Valor Total da Proposta								RS 739.700,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 739.700,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
 Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
	

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Nome: JURANDIR MARTINELLI  
Cargo: PROCURADOR  
Tipo do Documento: CPF  
Documento: 859.819.749-15  
Data da Impressão: 23/02/2016  
Ass./Carimbo:

20.838.016/0001-85

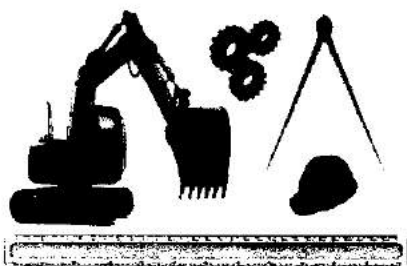
GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua R. P. Washington Lutz, 3006 - Sala 01  
Centro - 86660-000 - Chapecó - PR

Proposta Comercial - Emissão: 23/02/2016 às 08:41:17

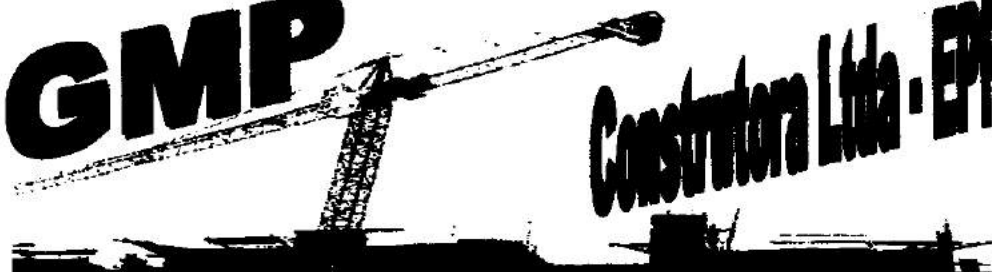
*(Handwritten signatures and initials)*





# GMP

# Construtora Ltda - EPP



## ANEXO IV

Município de Coronel Vivida - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016  
A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor da Proposta: R\$ 739.700,00 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos reais).  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Execução: conforme edital

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP;  
CNPJ: 20.838.016/0001-85;  
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIZ, 3905, CENTRO, CHOPINZINHO - PR;  
TELEFONE: 46 3242 2944; 46 88050734;  
EMAIL: [gmpconstrutora@hotmail.com](mailto:gmpconstrutora@hotmail.com)

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Peno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

~~GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
20.838.016/0001-85~~

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 20.838.016/0001-85  
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI  
CPF Nº: 859.819.749-15  
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

**20.838.016/0001-85**

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85 I.E. 9067222161  
RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 - CHOPINZINHO-  
PARANÁ  
FONE.: (46) 3242 2944

Órgão: NPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 16/2016  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços  
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: APLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 00 - MARX ESCAVACOES LTDA - ME  
 CNPJ/CD: 3.705.206/0001-05  
 Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY  
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
 CEP: 85550-000

Dados do Item

Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³ E ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2002	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000.000,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 1990	12 Meses	60 Dias	HS	500,00	R\$ 199.000,00	R\$ 99.500.000,00
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 2005			HS			
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 2010			HS			
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHÕES)	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000.000,00
Valor Total da Proposta							R\$ 426.500,00

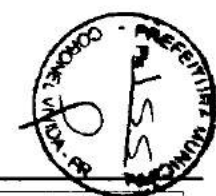
Resumo por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 426.500,00


Prazo de validade da Proposta: 12 MESES  
 Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature over the 'Representante Legal' field and several initials scattered across the bottom section.

Nome: EDER ROBERTO MARX Cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR Tipo doento: CPF Docum: 905.573.289-34 Data daão: 23/02/2016 Ass./Ca	
--	--

Propostacial - Emissão: 23/02/2016 às 08:30:38



MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR  
CNPJ – 03.705.206/0001-05  
FONE – 46-3232-1278



**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL 16/2016**

Valor total proposto R\$ 426.500,00(Quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).  
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.  
Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 03.705.206/0001-05

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – BAIRRO CENTRO– CEL VIVIDA - PR

REPRESENTANTE: EDER ROBERTO MARX

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG – 5.916.720-0/PR

CPF: 905.573.289-34

TELEFONE: 46-3232-1278

E-MAIL: MOTOMARX@OUTLOOK.COM

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**


2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**1 - DECLARAÇÃO**

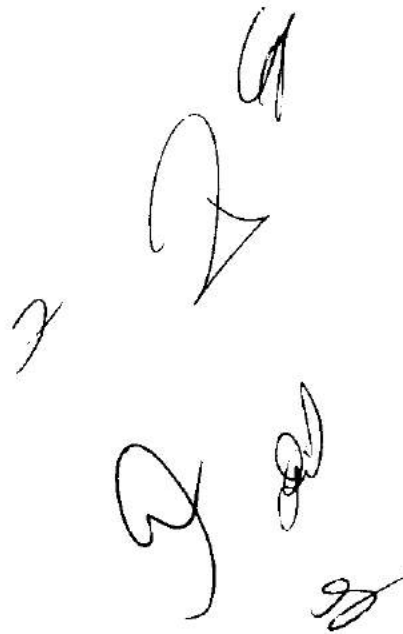
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

  
\_\_\_\_\_  
assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): EDER ROBERTO MARX

CPF: 905.573.289-34





Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	16/2016	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços		

**Descrição do Objeto**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH)

**Dados do Fornecedor**  
 Fornecedor: 101 - NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 05.357.335/0001-85  
 Endereço: RUA LUIZ FERRI  
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
 CEP: 85550-000

**Dados dos Itens**

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³ E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002			HS			
1	2	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1990			HS			
1	3	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005			HS			
1	4	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010	12 Meses	57 Dias	HS	1.000,00	R\$ 140,0000	R\$ 140.000,0000
1	5	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, ANO DE FABRICACAO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOS)			HS			
<b>Valor Total da Proposta</b>								<b>R\$ 140.000,00</b>

**Resumo Final por Lote**

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 140.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
 Validade da Proposta: 60 DIAS

**Dados do Representante Legal**

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Handwritten signatures and stamps are present in this area, including a circular stamp from the Municipality of Coronel Vivida (MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR) with the number 158.

Nome: NEWTON WEISS FERRI  
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CPF  
Documento: 244.725.499-72  
Data da Impressão: 23/02/2016  
Ass./Carimbo:



NEWTON W. FERRI & CIA LTDA.  
NEWTON WEISS FERRI  
SOCIO GERENTE

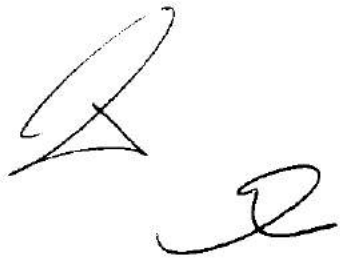
05.357.335/0001-85

NEWTON W. FERRI  
& CIA LTDA.

AV. MAJOR ESTEVÃO  
RIBEIRO DO NASCIMENTO, 1533

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 23/02/2016 às 09:23:00



FERRINHO LOCAÇÕES  
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME  
CNPJ 05.357.335/0001-85  
RUA LUIZ FERRI, 156  
BAIRRO SCHIAVINI  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
FONE - 46 3232 1540



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.357.335/0001-85

ENDEREÇO: RUA LUIZ FERRI, 156  
BAIRRO SCHIAVINI  
CORONEL VIVIDA - PR  
CEP 85550-000

TELEFONE: 46 - 3232 1540

E MAIL: newtonferri@yahoo.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida - PR, 24 de fevereiro de 2016

Newton W. Ferri & Cia Ltda ME  
Newton Weiss Ferri  
Sócio Administrador  
CPF : 244.725.499-72  
RG : 1.513.073-3

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	16/2016	Tipo:	Licitatória
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços		

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH)

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 251 - SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ/CPF: 06.907.354/0001-09  
 Endereço: RUA JOSE LEONARDI  
 Cidade: PATO BRANCO - PR  
 CEP: 85503-000

## Dados dos Itens

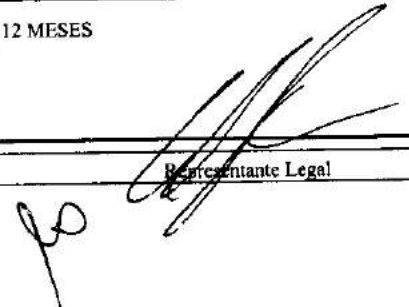

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³ E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002 Marca: CATERPILLAR	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 220.000,00	RS 220.000.000,00
1	2	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1990 Marca: CATERPILLAR	12 Meses	60 Dias	HS	500,00	RS 210.000,00	RS 105.000.000,00
1	3	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005 Marca: CATERPILLAR	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 180.000,00	RS 180.000.000,00
1	4	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010 Marca: CATERPILLAR	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 140.000,00	RS 140.000.000,00
1	5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, ANO DE FABRICACAO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHÕES) Marca: VOLKSWAGEN	12 Meses	60 Dias	HS	1.000,00	RS 130.000,00	RS 130.000.000,00
Valor Total da Proposta								RS 775.000,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 775.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
 Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
	

06.907.354/0001-09

SILIPRANDI & ZANCANARO  
CONSTRUTORA LTDARUA JOSÉ LEONARDI, 225  
AEROPORTO - CEP 85503-000

PATO BRANCO

PR

Nome: GUILHERME ELIAS PIASSA  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  
Tipo do Documento: CNPJ  
Documento: 06.907.354/0001-09  
Data da Impressão: 22/02/2016  
Ass./Carimbo:



06.907.354/0001-09  
SILIPRANDI & ZANCANARO  
CONSTRUTORA LTDA  
RUA JOSÉ LEONARDI, 226  
AFRANZATO - CEP 85503-000  
PATO BRANCO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 22/02/2016 às 08:39:09





**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

Valor total proposto R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**Objeto:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS".

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 06.907.354/0001-09

ENDEREÇO: RUA JOSE LEONARDI, 225, BAIRRO AEROPORTO, PATO BRANCO-PR

TELEFONE: (46) 3224-1715

E MAIL: [zanca25@hotmail.com](mailto:zanca25@hotmail.com)

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Guilherme Elias Piassa  
CPF 046.967.669-61 / RG 7.144.527-5  
Representante Legal

06.907.354/0001-09  
SILIPRANDI & ZANCANARO  
CONSTRUTORA LTDA  
RUA JOSÉ LEONARDI, 225  
AEROPORTO - CEP 85503-000  
PATO BRANCO - PR



**Empresa:** A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM

**CNPJ:** 13.510.179/0001-79

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 16/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração, a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamentos de estradas rurais, transportes de materiais (terra, cascalho, pedras e outros) além de outros trabalhos correlatos.

**Data da Abertura:** 24 de Fevereiro de 2016.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº

1523/16

Em

23/02/16

às

15:58

*Jmes*

FUNCIÓNÁRIO



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

Pregão Presencial nº 16/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

Empresa: **GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP** CNPJ: 20.838.016/0001-86 S

Telefone: 46 3242 2944

Email: gmpconstrutora@hotmail.com

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 520/16  
Em: 23/02/16 às 15:06  
Jmes  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO





Envelope nº 01 - Proposta  
Pregão Presencial nº 16/2016  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA  
ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM  
PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS  
RURALS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS)  
ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.  
Empresa: MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 03.705.206/0001-05  
Telefone: 46-3232-1278  
E-mail: MOTOMARX@OUTLOOK.COM  
Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 1519146  
DATA 23/02/16 ÀS 14:58  
FUNÇIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 16/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

Empresa : NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME

CNPJ : 05.357.335/0001-85

Telefone : 46 - 3232 1540

e-mail : newtonferri@yahoo.com.br

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 158116

Em: 23/02/16 às 18:48

FUNCIÓNÁRIO

**Envelope nº 01 - PROPOSTA**

Pregão Presencial nº 16/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAMENTO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

Empresa: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.907.354/0001-09

Telefone: (46) 3224-1715

E mail: zanca25@hotmail.com

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.

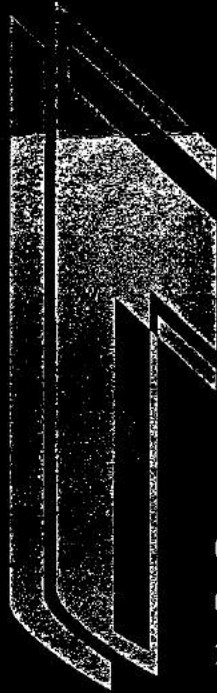
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTÓCOLO Nº 1535/16

Em: 23/02/16 às 16:30

3 mes



GRUPO

**ZANCANARO**






Receita Federal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.838.016/0001-85 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/08/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP ✓		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> GMP ENGENHARIA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem ✓ 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R PC WASHINGTON LUIZ	<b>NÚMERO</b> 3905	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 01
<b>CEP</b> 85.560-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CHOPINZINHO ✓
<b>UF</b> PR	<b>TELEFONE</b> (46) 3242-2944 / (46) 9107-8109	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> mccarboni@hotmail.com		
<b>ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/08/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

10/02/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2016 às 10:03:53 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2016

Handwritten signatures and marks scattered across the lower half of the page, including a large stylized 'B' at the top right, a signature 'EP' in the middle, and several other illegible signatures at the bottom.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
 CNPJ: **20.838.016/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:17:27 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **1D1B.CCFA.0C4F.01CE**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*(Handwritten signatures and initials)*



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014022920-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.838.016/0001-85** ✓  
Nome: **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
00204/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 32910

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ....: 20.838.016/0001-85

Endereço....: RUA WASHINGTON LUIZ

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Número.....: 3905

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 157/2014

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 11 de Fevereiro de 2016.

**PAULO CESAR ROMITE**

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20838016/0001-85 ✓  
**Razão Social:** GMP CONSTRUTORA LTDA EPP ✓  
**Nome Fantasia:** M2 INDUSTRIA E COMERCIO  
**Endereço:** RUA PC WASHINGTON LUIZ 3905 SALA 01 / CENTRO /  
 CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2016 a 29/02/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016013111270130610107

Informação obtida em 10/02/2016, às 10:25:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201602101331479302350

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**GMP CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ: 20.838.016/0001-85

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

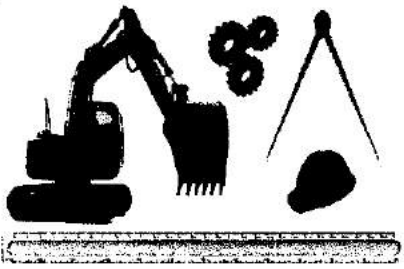
Chopinzinho/PR, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016.

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**  
titular

**Rodolfo Rafael da Conceição**  
auxiliar juramentado

**Gisele Trentin**  
auxiliar juramentada





# GMP

# Construtora Ltda - EPP



## ANEXO III

Município de Coronel Vivida - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, com sede a Rua Washington Luiz, 3905, centro, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR, declara:

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 16/2016, que não existem fatos que impeçam nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega de proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

~~GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP~~

~~CNPJ: 20.838.016/0001-85~~

~~PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI~~

~~CPF Nº: 859.819.749-15~~

~~RG: 5.969.864-8 SSP/PR~~

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
20.838.016/0001-85

**20.838.016/0001-85**

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85

I.E. 9067222161

RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO - PARANÁ

FONE.: (46) 3242 2944



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.838.016/0001-85

Certidão nº: 201765068/2015

Expedição: 01/12/2015, às 16:49:51

Validade: 28/05/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

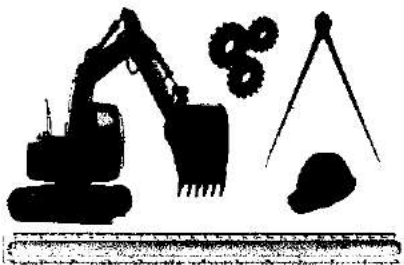
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# GMP

# Construtora Ltda - EPP



## ANEXO VIII

Município de Coronel Vivida - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

### DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A EMPRESA GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, com sede a Rua Washington Luiz, 3905, centro, CEP 85560-000, Chopinzinho - PR, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº do STF.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
20.838.016/0001-85

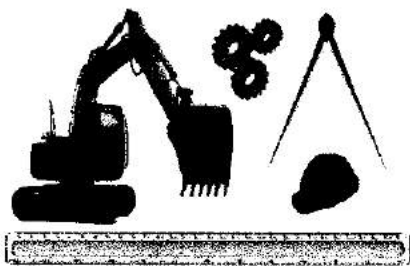
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 20.838.016/0001-85  
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI  
CPF Nº: 859.819.749-15  
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

**20.838.016/0001-85**

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85 I.E. 9067222161  
RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ  
FONE.: (46) 3242 2944



# GMP

# Construtora Ltda - EPP



## ANEXO IX

Município de Coronel Vivida - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Modelo	Ano Fabricante	Capacidades	Outros Dados
01	Locação de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC 160 LC	2005	Peso 17400KG Capacidade de carga 1,2m <sup>3</sup>	
02	Locação de Máquina Tipo Motoniveladora	Caterpillar	140 G	1996	Peso 13200KG Articulada	
03	Locação de Máquina Tipo Rolo Compactador	Dynapac	CA 25	2005	Peso 14100KG	
04	Locação de Máquina Tipo Retroescavadeira	Caterpillar	CAT 416 E	2010	4x4 Traçada	
05	Locação de Caminhão Basculante Trucado	Volvo, Mercedez	FM12 Axor 3344	2002 2014	6x4; 420CV; 6x4; 440CV	

Chopininho, 22 de fevereiro de 2016.

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 20.838.016/0001-85  
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI  
CPF Nº: 859.819.749-15  
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01  
Centro - 85560-000 - Chopininho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85 I.E. 9067222161  
RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 - CHOPININHO -  
PARANÁ  
FONE.: (46) 3242 2944



# Z 1



## COMÉRCIO DE PEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 09.436.050/0001-90 - Insc. Est.: 90434853-83

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.838.016/0001-85, com sede à Rua Washington Luiz, 3905 Bairro Centro, Chopinzinho/PR, é prestadora de serviços com equipamentos rodoviários e prestou serviços com equipamentos: Retro Escavadeira, Escavadeira Hidraulica, Rolo Compactador, Motoniveladora, Caminhão Caçambá e Trator de Esteiras, para a **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, sediada na Rua das Canelas Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Estado do Paraná, representada, neste ato, por sua titular a Sra. **SÁNDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 6.808.287-0 SSP/PR, e do CPF nº 023.395.739-12; referente ao ano calendário de 2014.

Atestamos ainda que, a referida empresa vem atendendo satisfatoriamente as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade nas entregas dos serviços e, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2015.

TABELONATO FERRI

**Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME,**  
Administradora: SANDRA LUCIA ZANELATO  
RG Nº. : 6.808.287-0  
CPF: 023.395.739-12

**09.436.050/0001-90**  
**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE PECAS LTDA - EPP**  
Rua das Canelas - Prolongamento  
s/nº - Bairro Cristo Rei  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Selo 850v6.gT8fk.w6057, Controle: GNHas.5p95  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4081 - Fone/Fax (46) 3242-1390  
Reconheço por Semelhança a assinatura de SANDRA LUCIA  
ZAIELATO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo  
Funarpen: R\$0,75, Fuzíveis: R\$0,00

Chopinzinho-PR, 23 de fevereiro de 2016 - 13:23:48h.

Marcos Rogério Ferri  
Tabelião





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL  
005/2016

Data de emissão:	18/02/2016	Validade:	18/02/2017
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - CÔD: 251		
ENDEREÇO:	RUA JOSE LEONARDI, n° 225 - Bairro: AEROPORTO		
CIDADE:	PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.503-000		
EMAIL:	zanca25@hotmail.com		
TELEFONE/FAX:	46 3224 17 15		
IDENTIFICAÇÃO JUNTA COMERCIAL NIRE:	41 2 0529148-5		
CNPJ:	06.907.354/0001-09	Inscr. Estadual:	90314513-77
		Inscr. Municipal:	000002331700
SÓCIO ADMINISTRADOR	RODRIGO SILIPRANDI CREA-PR n° PR/028455-D - RG: 4.566.462-7 e CPF: 638.302.999-15		
SÓCIO ADMINISTRADOR	FERNANDO ZANCANARO RG: 7.115.542-0/SSP/PR e CPF: 006.839.409-88		
SÓCIO ADMINISTRADOR	GUILHERME ELIAS PIASSA CREA-PR n°86745/D - RG: 7.144.527-5SSP/PR e CPF: 046.967.169-61		

RAMO DE ATIVIDADE:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS VIÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE PAISAGISMOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PMF ( PRÉ MISTURADO A FRIO); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PAA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RRIC. RR2C, CM30, CAP 50/70, RM IC COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 18 de fevereiro de 2016

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 06.907.354/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:44:59 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **A6D1.B556.597D.7AB7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014312837-30

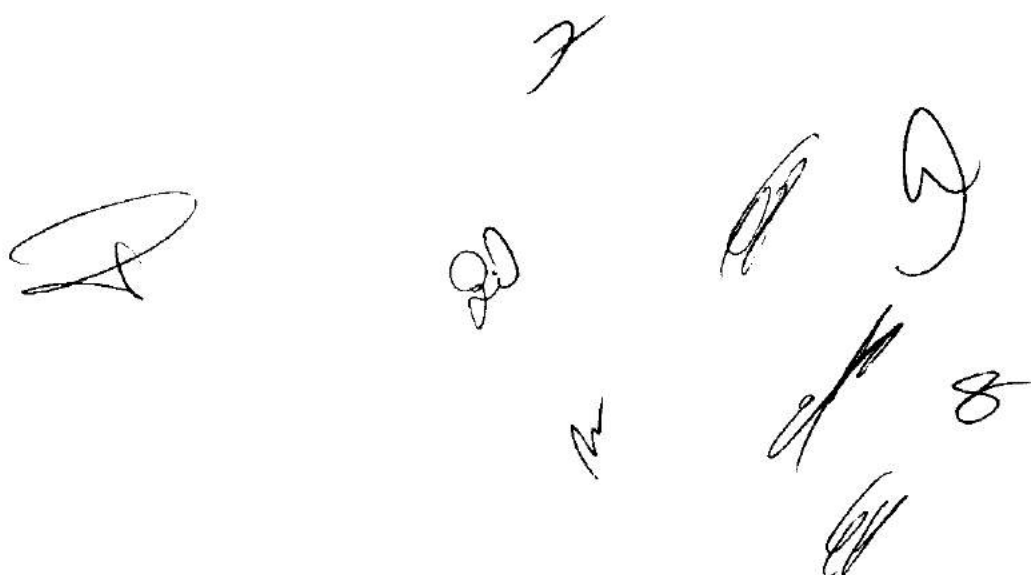
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.907.354/0001-09** ✓  
Nome: **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP ✓  
CNPJ/CPF...: 06.907.354/0001-09 ✓  
CADASTRO...: 000002331700  
ENDEREÇO...: RUA JOSE LEONARDI, 000225 - AEROPORTO  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Verifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 22 de Fevereiro de 2016. ✓  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓  
Código/Ano da certidão.....: 0005183/2016  
Código de autenticidade da certidão: 500524169500524

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06907354/0001-09 ✓  
**Razão Social:** SILIPRANDI E ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA ✓  
**Endereço:** R JOSE LEONARDI 225 / AEROPORTO / PATO BRANCO / PR / 85503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016021906164863904649

Informação obtida em 22/02/2016, às 08:01:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0529148-5	CNPJ 06.907.354/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2004	Data de Início de Atividade 10/08/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE LEONARDI, 225, AEROPORTO, PATO BRANCO, PR, 85.503-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS VIÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ( CBUQ); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PMF ( PRÉ MISTURADO A FRIO); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP			
Capital: R\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
RODRIGO SILIPRANDI 638.302.999-15	2.496.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FERNANDO ZANCANARO 006.839.409-88	2.273.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GUILHERME ELIAS PIASSA 046.967.169-81	530.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/01/2016	Número: 20157555569	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

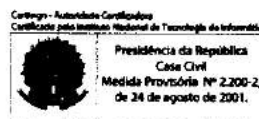
CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2016

16/005337-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**PROPONENTE: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº.  
06.907.354/0001-09**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

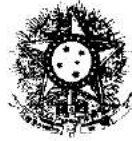
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Guilherme Elias Piassa  
CPF 046.967.169-61 / RG 7.144.527-5  
Representante Legal

**06.907.354/0001-09**  
**SILIPRANDI & ZANCANARO**  
**CONSTRUTORA LTDA**  
RUA JOSÉ LEONARDA, 225  
AEROPORTO - CEP 85503-000  
PATO BRANCO PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.907.354/0001-09

Certidão nº: 20982784/2016

Expedição: 22/02/2016, às 08:42:50

Validade: 19/08/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.907.354/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016


**DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

  
Guilherme Elias Piassa  
CPF 046.967.169-61 / RG 7.144.527-5  
Representante Legal

**06.907.354/0001-09**

SILIPRANDI & ZANCANARO  
CONSTRUTORA LTDA

RUA JOSÉ LEONARDI, 225  
AEROPORTO - CEP 85503-000

PATO BRANCO

PR

## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd	Marca/ Fabricante	Modelo	Ano Fabricante	Capacidade
01	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002	01	CATERPILLAR	318 D2L	2015	18TON
02	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO MINIMO 1990	01	CATERPILLAR	120K	2012	13TON
03	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005	01	CATERPILLAR	CB54	2014	14TON
04	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010	01	CATERPILLAR	416E	2015	09TON
05	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICACAO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOS)	02	WOLKSVAGEN	31320	2014	14 M <sup>3</sup>

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Guilherme Elias Plassa  
CPF 046.967.169-61 / RG 7.144.527-5  
Representante Legal

06.907.354/0001-09  
SILIPRANDI & ZANCANARO  
CONSTRUTORA LTDA  
RUA JOSÉ LEONARDI, 225  
AEROPORTO - CEP 85603-000  
PATO BRANCO PR



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATESTADO TECNICO



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_ Apresentado Dou fe. da verdade

Pato Branco, 25 JUN, 2012 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tabajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
35501-030 - Pato Branco - Paraná



Atestamos para os devidos fins que a empresa **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua: José Leonardi, 225 em Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ: 06.907.354/0001-09, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PARANÁ**, inscrita no CNPJ: 76.995.448/0001-54, os serviços de pavimentação de vias urbanas – recape, conforme os contratos Nº 2154/2011 com área total de 56.844,00 m<sup>2</sup> e Nº 2155/2011 com área total de 70.410,00m<sup>3</sup>. As obras tiveram início dia 09/09/2011 e foram concluídas em 05/03/2012.

### Serviços executados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	4,00
Demolição Mecânica do Pavimento	m <sup>3</sup>	711,79
Regularização e Compactação Subleito	m <sup>2</sup>	4.544,02
Base de Macadame Sêco	m <sup>3</sup>	823,15
Base de Brita Graduada	m <sup>3</sup>	176,74
Limpeza e Lavagem da Pista	m <sup>2</sup>	136.254,00
Pintura de Ligação com Emulsão	m <sup>2</sup>	148.540,75
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	12.547,51
Reperfilamento em CBUQ	ton	6.723,55
Fresagem	m <sup>2</sup>	5.375,91
Pintura de Faixas - Brancas	m <sup>2</sup>	5.821,16
Pintura de Faixas - Amarelas	m <sup>2</sup>	656,92

Atestamos ainda, que os serviços foram objetos de dois contratos, e o responsável técnico foi o engenheiro civil RODRIGO SILIPRANDI CREA PR 28455/D, conforme ART Nº 20114032388 no contrato Nº2154/2011, e a ART Nº 20114035930 no contrato Nº 2155/2011.

Pato Branco, 18 de abril de 2012

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Eng.º Civil Vlademir José Del Ros  
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos  
Portaria n.º 015/2012

2º OFÍCIO NOTAS



EMBRANCO<sup>ST</sup>



# FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 14.479.457/0001-35

## ATESTADO TECNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP sede a Rua: José Leonardi, 225 em Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ: 05.461.328/0001-29, executou para a empresa FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua: Luiz Ferri, 156 na cidade de Coronel Vivida -PR, inscrita no CNPJ: 14.479.457/0001-35, executou os serviços de implantação do loteamento Ferri, situado no Núcleo Barro Preto, S/N Chácara 04, Lote 33 - Bairro Primavera em Coronel Vivida - Paraná. Os serviços iniciaram em 30/01/2012 e foram concluídos em 30/03/2012, sendo:

### Serviços executados

Item	Serviço	Unid.	Quant.
1.0	Terraplenagem		
1.1	Limpeza	m <sup>2</sup>	18.052,40
1.2	Esc. carga e transp. 1a. Cat com Dmt 500-600m, inclusive espalhamento	m <sup>3</sup>	13.017,50
2.0	Pavimentação		
2.1	Pavimentação CBUQ		
2.1.1	Reg. e compct. Do Sub-Leito	m <sup>2</sup>	7.422,15
2.1.2	Execução de Brita Graduada com e=0,20m	m <sup>3</sup>	1.484,43
2.1.3	Imprimação da Base com CM-30	m <sup>2</sup>	7.422,15
2.1.4	Pintura de Ligação com RR-1C	m <sup>2</sup>	7.422,15
2.1.5	Execução de C.B.U.Q com e = 3,5 cm	t	733,61
2.1.6	Execução de Meio Fio	m	1.755,59
2.2	Pavimentação Cascalhamento ( RUA MARGINAL )		
2.2.1	Reg. e compct. Do Sub-Leito	m <sup>2</sup>	5.034,90
2.2.2	Execução de Cascalhamento	m <sup>2</sup>	5.034,90
3.0	Sinalização horizontal		
3.1	Pintura de faixa horizontal amarela - eixo - 12 cm	m <sup>2</sup>	87,22
3.2	Pintura de faixa horizontal branca - bordos - 12 cm	m <sup>2</sup>	188,87
3.3	Pintura de faixas de pedestres branca - 40 cm	m <sup>2</sup>	2.496,00
4.0	Obras de Arte Corrente		
4.1	Esc. em 1 Cat para bueiros poços de visita e caixas	m <sup>3</sup>	1.759,80
4.2	Reaterro e Apiloamento mecânico	m <sup>3</sup>	1.401,89
4.3	BSTC D=0,40 m	m	560,00
4.4	BSTC D=0,60 m	m	320,00
4.5	BSTC D=0,80 m	m	70,00
4.6	Poços de Visita e Caixas Coletoras	und	39,00
5.0	Tubulações de Agua		
5.1	Fornecimento de Material Hidraulico	und	1,00
5.2	Esc. Em 1 Cat para rede de agua	m <sup>3</sup>	312,00
5.3	Reaterro e apiloamento manualmente	m <sup>3</sup>	311,23
5.4	Assentamento de Tubo pvc DN50 p/ água	m	1.560,00
5.5	Assentamento de Conexões	und	40,00

Atestamos ainda, que os serviços foram objetos de um único contrato, e o responsável técnico foi o engenheiro civil RODRIGO SILIPRANDI CREA PR 28455/D, conforme ART Nº 201206000000.

TABELION DE NOTAS

*Miguel Vicente Weiss Ferri*  
Miguel Vicente Weiss Ferri

Coronel Vivida, 18 de abril de 2012

### ATENTIFICAÇÃO

Rua: Luiz Ferri, 156 - Bairro: Sd



Coronel Vivida - PR

Apresentado Dou te da verdade

25 JUN 2014 PR

NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

FAJ 19687 - Fone (46) 3225-5455

Pato Branco - Paraná



EMBRANCO<sup>®</sup>

# GP

PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.



## ATESTADO TECNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua: José Leonardi, 225 em Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ: 06.907.354/0001-09, executou para a esta empresa **GP PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua: Tamoio, 845 - Centro, Pato Branco - Paraná, inscrita no CNPJ: 09.461.523/0001-00, os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas do Loteamento Parque do Som IV, situado em Pato Branco - Paraná. Início dos serviços em **01/03/2012** e conclusão dos serviços em **10/04/2012**.

### Serviços realizados

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade
Regularização e compactação do sub leito 100% PN	M <sup>2</sup>	13.500,00
Base em brita graduada 100% PN	M <sup>2</sup>	2.970,00
Imprimação com CM30	M <sup>2</sup>	13.500,00
Pintura de ligação com RR 1C	M <sup>2</sup>	13.500,00
Fornecimento e aplicação de CBUQ	Ton.	1.400,00

Atestamos ainda, que o responsável técnico pelos serviços foi o Engenheiro Civil **RODRIGO SILIPRANDI CREA PR 28455/D**, conforme ART Nº 20121068597.



### AUTENTICAÇÃO

Comparei com o documento \_\_\_\_\_  
Apresentado Dou fé da verdade  
Em \_\_\_\_\_  
Pato Branco, 25 JUN 2014 PR  
13  
DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (48) 3225-5455  
85501-050 Pato Branco Paraná



Pato Branco, 18 de abril de 2012

Geraldo Pradella

RECONHECIMENTO POR  
PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Em Teste  
RAFAEL THIAGO MARTINS DE  
Escrivão Público  
Custas R\$3,08 ART 21, Nº 110-47



2º OFÍCIO NOTAS

EM BRANCO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira Profissional: PR-28455/D

Acervo Técnico Nº.: 6495/2012

Selos de autenticidade: A 006.857, A 006.858, A 006.859

RNP Nº.: 1703801059

Protocolo Nº.: 2012/00166235



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODRIGO SILIPRANDI

Carteira Profissional: PR-28455/D

RNP Nº.: 1703801059

Acervo Técnico Nº.: 6495/2012

Protocolo Nº.: 2012/00166235

Selos de autenticidade: A 006.857, A 006.858, A 006.859

ART Nº.: 20114032388 0..... Registrada: 16/09/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA EPP.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
 76.995.448/0001-54.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUMAMENTO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.: 56.844,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: ANEL VIARIO CENTRAL, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....  
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.: 09/09/2011..... Data de Conclusão: 05/03/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PLACA DA OBRA-2UD, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA  
 56.844,00M<sup>2</sup>, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO  
 RRIC-128.204,00M<sup>2</sup>, CBUQ 5.178,56TON. REPERFILAMENTO EM  
 MCBUQ 2.482,2TON. FRESAGEM 366,11M<sup>3</sup>, PLACA  
 DESINALIZAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA 63,00M<sup>2</sup>, PINTURA  
 DE FAIXAS HORIZONTAIS 2.047,00M<sup>2</sup>. SERVIÇOS  
 REFERENTES AO LOTE 02.....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira Profissional: PR-28455/D

RNP Nº.: 1703801059

Acervo Técnico Nº.: 6495/2012

Protocolo Nº.: 2012/00166235

Selos de autenticidade: A 006.857, A 006.858, A 006.859

ART Nº.: 20114035930 0..... Registrada: 16/09/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA EPP.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:  
 76.995.448/0001-54.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão: 70.410,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: ANEL VIARIO CENTRAL, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....  
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início: 09/09/2011..... Data de Conclusão: 05/03/2012.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PLACAS DA OBRA-2UD, DEMOLIÇÃO MECANICA DE PAVIMENTO  
 246,00M³, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO  
 820,00M², BASE DE MACADAME SECO 123,00M³, BASE DE BRITA  
 GRADUADA 123,00M³, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA  
 79.410,00M², PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR1C  
 177.873,00M², IMPRIMAÇÃO COM CM30 820,00M², CBUQ  
 7.368,95TON. REPERFILAMENTO EM CBUQ  
 3.881,35TON. FRESAGEM 488,70M³, PLACA DE SINALIZAÇÃO  
 VERTICAL 98,00M², PINTURAS DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO  
 HORIZONTAL 3.113,00M². SERVIÇOS REFERENTES AO LOTE  
 03.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

*[Handwritten mark]*

**RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira Profissional: PR-28455/D

RNP Nº.: 1703801059

Acervo Técnico Nº.: **6495/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00166235**

Selos de autenticidade: **A 006.857, A 006.858, A 006.859**

ART Nº.....: 20120695059 0..... Registrada: 01/03/2012.....

ART Co-Respons.....: ..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP.....

Contratante(s).....: FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/CPF:  
14.479.457/0001-35.....

Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
OUTROS.....

Dimensão.....: 18.052,40 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....

Área Ampliada.....: 0,00 M2 .....

Dados Complementares: 0,00 .....

Local da Obra.....: NUCLEO BARRO PRETO, S/N PRIMAVERA L. 33 Q. CH 04....

Município/Estado....: CORONEL VIVIDA/PR.....

Data de Início.....: 30/01/2012..... Data de Conclusão: 30/03/2012.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL. \* DESCRIÇÃO DE  
TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO VERSO DA ART.....

Observação.....: .....

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



N

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODRIGO SILIPRANDI

Carteira Profissional: PR-28455/D

RNP Nº.: 1703801059

Acervo Técnico Nº.: 6495/2012

Protocolo Nº.: 2012/00166235

Selos de autenticidade: A 006.857, A 006.858, A 006.859

ART Nº.: 20121068597 0..... Registrada: 22/03/2012.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA EPP.....  
 Contratante(s): GP PRADELLA EMPRED. IMOB. LTDA - CNPJ/CPF:  
 09.461.523/0001-00.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.: 13.500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: LOTEAMENTO PARQUE DO SOM IV, S/N PARQUE DO SOM L.  
 S/N Q. CH.....  
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.....  
 Data de Início.: 01/03/2012..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) NAS RUAS DO  
 LOTEAMENTO PARQUE DO SOM IV, COMPREENDENDO OS  
 SEGUINTE SERVIÇOS: - REG. E COMPACTAÇÃO DO SUB  
 LEITO 100%PN - 13.500M<sup>2</sup> - BASE EM BRITA GRADUADA  
 100%PM - 2.970M<sup>3</sup> - IMPRIMAÇÃO COM CM30 - 13.500M<sup>2</sup> -  
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR1C - 13.500M<sup>2</sup> -  
 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ - 1.400TON.....  
 Observação: .....

*[Handwritten signature]*

N

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira Profissional: PR-28455/D

Acervo Técnico Nº.: **6495/2012**

Selos de autenticidade: **A 006.857, A 006.858, A 006.859**

RNP Nº.: 1703801059

Protocolo Nº.: **2012/00166235**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00166235.

Emitida via Internet em 27/04/2012 11:26:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 15160/2016**

**Validade: 09/08/2016**

**Razão Social:** SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 06907354000109

**Num. Registro:** 42291

**Registrada desde :** 06/09/2004

**Capital Social:** R\$ 5.300.000,00

**Endereço:** RUA JOSE LEONARDI, 225 AEROPORTO

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

**CEP:** 85503000

**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; construção de rodovias e ferrovias, obras viárias; pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; construção de redes de água e esgoto; construção de edifícios; demolição de edifícios; obras de urbanização e paisagismo; indústria da construção civil, fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente(CBUQ); fabricação e comércio de PMF (pré misturado a frio); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; extração e comércio atacadista de produtos de extração mineral; comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C copolímero, óleo de xisto, ASFRIMP.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a engenharia civil.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RODRIGO SILIPRANDI

Carteira: PR-28455/D

Data de Expedição: 15/05/1996

Desde: 06/09/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - GUILHERME ELIAS PIASSA

Carteira: PR-86745/D

Data de Expedição: 02/08/2006

Desde: 03/01/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 06/05/2011

Desde: 06/05/2011 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 56148/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/02/2016 14:51:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15163/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: RODRIGO SILIPRANDI  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28455/D  
Registro Nacional : 1703801059  
Registrado(a) desde : 15/05/1996  
Filiação : NANCI PERFEITO SILIPRANDI  
NEUZA SILIPRANDI  
Data de Nascimento : 06/02/1971  
Carteira de Identidade : 45664627  
Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 63830299915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Data da Colação de Grau : 17/12/1994  
Situação : Regular

Diplomação : 17/12/1994

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
42291 - SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA  
Desde: 06/09/2004

51460 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
Desde: 29/04/2011 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 56153/2016.

Emitida via Internet em 11/02/2016 14:52:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15156/2016**

Validade: 09/08/2016

Nome: GUILHERME ELIAS PIASSA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-86745/D  
Registro Nacional : 1700604414  
Registrado(a) desde : 02/08/2006  
Filiação : ERNESTO ELIAS PIASSA  
NILCE FARDIN PIASSA  
Data de Nascimento : 30/08/1984  
Carteira de Identidade : 7.144.527-5  
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 04696716961

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC  
Data da Colação de Grau : 29/07/2006  
Situação : Regular

Diplomação : 29/07/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
42291 - SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA  
Desde: 06/05/2011 Carga Horária: 4 Horas

51460 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
Desde: 27/05/2014 Carga Horária: 4 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 56139/2016.

Emitida via Internet em 11/02/2016 14:49:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.510.179/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. BRUSTOLIM - ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R XVI DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>843</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>85.548-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HONORIO SERPA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9918-6139</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2016 às 14:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão



204  
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		<b>DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>AIESO BRUSTOLIM</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>				
FILHO DE (pai) <b>ARLINDO BRUSTOLIM</b>		(mãe) <b>HELENA REGINA BRUSTOLIM</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27-01-1975</b>	IDENTIDADE número <b>5.734.289-7</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>019.752.559-84</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA XVI DE NOVENBRO</b>				NÚMERO <b>843</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85548-000</b>			
MUNICÍPIO <b>HONÓRIO SERPA</b>					UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM</b>					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA XVI DE NOVENBRO</b>				NÚMERO <b>843</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85548-000</b>			
MUNICÍPIO <b>HONÓRIO SERPA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal <b>4313-4/00</b> Atividades secundárias <b>7732-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>OBRAS DE TERRAPLENAGEM</b> <b>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25-03-2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante legal/autorizante) <i>L. Bruscolim</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>25-03-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				



DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
**Mari Lazzari**  
RG 4.368.742-6  
Relatora  
*07/04/2011*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/04/2011  
SOB NÚMERO: 41107007413  
Protocolo: 11/240997-0, DE 07/04/2011  
**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**22 FEV 2016**

**Ines Dalmira Poletto**

*J*

*7*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. BRUSTOLIM - ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM**  
CNPJ: **13.510.179/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:53:00 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2016.  
Código de controle da certidão: **22AE.CBC1.142B.2EC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*CP*

*R*

*PD*

*F*

*M*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014313735-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.510.179/0001-79 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







NÚMERO  
35

VÁLIDO ATÉ  
22/03/2016

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - CNPJ 13.510.179/0001-79

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/02/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
355 Obras de terraplenagem		0		
1806		S/N		

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



Honório Serpa(PR), 22 de Fevereiro de 2016.

*[Signature]*  
Douglas Nonnemacher  
Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR  
TREZORARIA



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13510179/0001-79 ✓  
**Razão Social:** A BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM ✓  
**Endereço:** RUA XVI DE NOVENBRO 843 / CENTRO / HONORIO SERPA / PR / 85548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016021507460287281400

Informação obtida em 22/02/2016, às 09:58:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### A. BRUSTOLIN ESVAÇOS E TERRAPLANAGEM ME

CNPJ 13.510.179/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 22 de Fevereiro de 2016, 17:02:23

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-25

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro  
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 28,22  
Página 0001/0001



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0700741-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/04/2011	Data de Arquivamento de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA XVI DE NOVEMBRO, 843 - SALA A, CENTRO, HONÓRIO SERPA, PR, 85.548-000</b>			
Atividade(s) Econômica(s) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>		
Último Arquivamento Data: 06/05/2011      Número: 20112839720	Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>		
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b> Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>	Status <b>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)</b>		
Nome do Empresário <b>AIESO BRUSTOLIM</b>			
Identidade: <b>57342897,SSP/PR</b>		CPF: <b>019.752.559-84</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>		Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>	

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de fevereiro de 2016

16/169249-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten signature]*  
**Mari Lazzari**  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**

**CNPJ: 13.510.179/0001-79**



**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**

**DECLARAÇÃO**

A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM  
CNPJ: 13.510.179/0001-79

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2016.

A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM  
AIESO BRUSTOLIM  
RG: 5.734.289-7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. BRUSTOLIM - ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 13.510.179/0001-79  
 Certidão nº: 21015814/2016  
 Expedição: 22/02/2016, às 10:52:12  
 Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. BRUSTOLIM - ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.510.179/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM**

**CNPJ: 13.510.179/0001-79**



**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016**


**DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**


A empresa **A. BRUSTOLIM – ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME**, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei em atendimento às normas vigentes que não possui e seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2016

  
A. BRUSTOLIM – ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM - ME  
AIESO BRUSTOLIM  
RG:5.734.289-7















**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
*Estado do Paraná*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A. BRUSTOLIM – ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 13.510.179/0001-79 Inscrição Estadual nº. ISENTO, e, Municipal sob nº. 24/2009, com sede à Rua Avenida XVI de novembro, 843, Centro, nesta cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu sócio-gerente senhor AIESO BRUSTOLIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob RG. nº. 5.734.28-7/SSP-PR, inscrito no C.P.F. nº. 019.752.559-84 empresas prestadoras de serviços de terraplenagem e transporte de cargas de cascalho, readequação de estradas, drenagens, entre outros.

Serviços prestados: limpeza, readequação e cascalhamento de estradas, escavações e transporte de materiais com caixas de contenção de água, boeiros e obras de arte especial nas localidades de:

- Nova terra – 8 km
- Mato queimado – 2,5 km
- Voltão – 3 km
- Capanema – 7 km
- Terraplenagem executado para construção de 04 aviários, nos locais abaixo:
- \* - Assentamento Copel, Linha Coronel Vivida, Linha Eleuterio, contemplando dos seguintes serviços:
- Remoção e transporte de material sem suporte (aluvião), 13.420 m<sup>3</sup>
- Transporte e compactação de solo de primeira categoria, 4.580 m<sup>3</sup>
- Serviços de galerias de águas pluviais na localidade linha Bozza.
- 25.000,00 m<sup>3</sup> de terra, 19.000 M<sup>3</sup> de solos moles satisfazendo as normas exigidas.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2014.

**ROGERIO ANTONIO BENIN**

Prefeito Municipal







**Tabelionato Kessler**  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3292-1191  
 Coronel Vivida - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

Selo Digital nº bLX06.gT4fH.bmQw, Controle: MVqLw.G09S. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ROGERIO ANTONIO MARINHO** do que  
 dou fé. \*0002\* 58196E Coronel Vivida Paraná, 28 de fevereiro de 2016.

Em Teste  
 Marii Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

**TABELIONATO KESSLER**  
 Marii Marinho de Melo  
 Escrevente Juramentada  
 Coronel Vivida



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.357.335/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEWTON W. FERRI &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERRINHO LOCACOES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R LUIZ FERRI</b>	NÚMERO <b>156</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SCHIAVINI</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 2321-082</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2016 às 09:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



SANTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ nº05.357.335/0001-85

**NEWTON WEISS FERRI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão, nº18, apto.101, 1º andar, Edifício Harry Muller, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.513.073-3/PR., e do CPF:244.725.499-72, e **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maurício Callet, nº300, Bairro Rebouças, CEP:80250-110, município de Curitiba, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-3.640.708-5/PR., e do CPF:620.199.619-20; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME**" inscrita no CNPJ sob nº05.357.335/0001-85, com sede na Rua Luiz Ferri, nº156, Bairro Schiavini, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41204908519, por despacho em sessão de 25/10/2002, e última alteração Contratual arquivada sob nº20053448456 por despacho em sessão de 21/09/2005; Vem de comum acordo alterar seu Contrato Social, que passara a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Fica elevado de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

- a) O sócio **NEWTON WEISS FERRI**, que possui na sociedade a quantia de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:  
-R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), subscrito e integralizado com a utilização do saldo em conta corrente;  
-R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do país.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEB. 2016

Ines Delmira Poletto



CONTABILIDADE  
COMERCIAL  
DO PARANÁ



**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº05.357.335/0001-85**

b) O sócio **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, que possui na sociedade a quantia de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil, e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- R\$12.000,00 (doze mil reais), subscrito e integralizado com a utilização do saldo em conta corrente;
- R\$9.000,00 (nove mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO:** A administração passa a ser exercida pelo sócio sr.**NEWTON WEISS FERRI**. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social da sociedade é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	Quotas:	%	R\$
NEWTON WEISS FERRI	110.500	65,00%	R\$110.500,00
PAULO CEZAR WEIS FERRI	59.500	35,00%	R\$ 59.500,00
TOTAL:	170.000	100,00%	R\$170.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa já esta enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº123 de 14/12/2.006.

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas de contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

**Ines Dalmira Polatto**



SECRETARIA MUNICIPAL DO PARANÁ



**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº05.357.335/0001-85**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.  
CORONEL VIVIDA, PR., 01 DE OUTUBRO DE 2.007.

*Newton Weiss Ferri*  
NEWTON WEISS FERRI

*Paulo César Weis Ferri*  
PAULO CÉZAR WEIS FERRI

TESTEMUNHAS:

*Milton Luis Pizzato*  
MILTON LUIS PIZZATTO  
RG-1.889.784-9/PR.

*Silvestre Razera*  
SILVESTRE RAZERA  
RG-1.037.903-2/PR.



*[Handwritten mark]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

*Ines Dalaira Paletto*  
Ines Dalaira Paletto

*[Handwritten marks and signatures]*



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº05.357.335/0001-85**



**NEWTON WEISS FERRI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº18, apto 101, 1º andar, Edifício Harry Muller, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.513.073-3/PR., e do CPF 244.725.499-72, e **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maurício Callel, nº300, Bairro Rebouças, CEP:80250-110, município de Curitiba, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-3.640.708-5/PR., e do CPF 620.199.619-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME" inscrita no CNPJ sob nº05.357.335/0001-85, com sede na Rua Luiz Ferri, nº156, Bairro Schiavini, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MMJunta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41204908519, por despacho em sessão de 25/10/2002, e Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº20050408259, por despacho em sessão de 28/01/2005; vem de comum acordo alterar seu contrato social, que passara a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Fica elevado de R\$100.000,00 (cem mil reais), para R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), cujo aumento no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), é feito neste ato pelos seguintes sócios

- a) O sócio sr **NEWTON WEISS FERRI**, que possui na sociedade a quantia de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente do país,
- b) O sócio sr **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, que possui na sociedade a quantia de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente do país

**CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** Que era preparação de terrenos, terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos, passa a ser **Locação de máquinas, equipamentos e veículos de carga.**

**CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO:** A Administração passa a ser exercida pelo sócio sr **PAULO CEZAR WEIS FERRI**. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

**Ines Dalmira Poletto**



FL.02

**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº05.357.335/0001-85**

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital Social da sociedade é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
NEWTON WEISS FERRI	71.500	65,0	71.500,00
PAULO CEZAR WEIS FERRI	38.500	35,0	38.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>110.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>110.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

Eu, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2005

NEWTON WEISS FERRI

PAULO CEZAR WEIS FERRI

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO  
RG-1 889 784-9/PR

SILVESTRE RAZERA  
RG-1.037 903-2/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/09/2005  
SOB NÚMERO 20053448456  
Protocolo: 05/344845-6  
Pessoa: 11 2 0160851 9  
Nº 05 357 335 0001 85

MARIA TEREZA LOPES NALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0140828

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

Ines Delmira Paletto



**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº05.357.335/0001-85**



**NEWTON WEISS FERRI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr.Francisco Beltrão, nº 18, Apto.101, 1ºandar, Edifício Harry Muller, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.513.073-3/PR, e do CPF 244.725.499-72, e **LÉDA MARIA RAMPI FERRI**, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Dr.Francisco Beltrão nº 18, Apto.101, 1ºandar, Edifício Harry Muller, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-3.741.149-3/PR, e do CPF 441.117.389-15; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME.**" inscrita no CNPJ sob nº05.357.335/0001-85, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº1.533, Bairro Schiavini, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41204908519, por despacho em sessão de 25/10/2002, vem de comum acordo **alterar e consolidar seu contrato social**, que passara a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sr. **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maurício Callet, nº300, Apto. 701, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-3.640.708-5/PR, e do CPF 620.199.619-20

**CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS** A sócia **LEDA MARIA RAMPI FERRI**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de capital, vende, cede e transfere em definitivo todas as suas 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante sr. **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, pelo valor nominal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA: AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social da empresa que era de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, sendo elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e feito neste ato pelos seguintes sócios:

- O sócio **NEWTON WEISS FERRI**, que possui na sociedade R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;

**COMPARE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

**Ines Delmira Poletto**

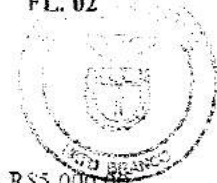




*[Handwritten signature]*

**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ nº05.357.335/0001-85

FL. 02



b) O sócio **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, que possui na sociedade R\$5.000,00 (cinco mil reais), passa ter R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, permanecem assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R\$
NEWTON WEISS FERRI	65.000	65,0	R\$ 65.000,00
PAULO CEZAR WEIS FERRI	35.000	35,0	R\$ 35.000,00
<b>T O T A L :</b>	<b>100.000</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA: SEDE FORO E ENDEREÇO:** Muda-se o endereço que era na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº1533, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida/PR, para à Rua Luiz Ferri, nº156, Bairro Schiavini, CEP-85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL:** Que era locação de máquinas e equipamentos, passa a ser: Preparação de terrenos, terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos.

**CLAUSULA SETIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade

**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: NEWTON W. FERRI & CIA. LTDA.-ME;** SEDE FORO E ENDEREÇO: Rua Luiz Ferri, nº156, Bairro Schiavini, CEP-85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/11/2002; OBJETO SOCIAL: Preparação de terrenos, terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**COMPARE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

**Ines Delmira Paletto**

*[Handwritten initials and signature]*



FL.03

**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ nº05.357.335/0001-85

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social da sociedade é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	RS
NEWTON WEISS FERRI	65.000	65,0	65.000,00
PAULO CEZAR WEISS FERRI	35.000	35,0	35.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

**CLÁUSULA QUINTA.** Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas propostos.

**CLAUSULA SETIMA.** A administração da sociedade é exercida pelo administrador sr. **NEWTON WEISS FERRI**, com poderes e atribuições de Administrar, podendo assinar isoladamente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

**COMPARE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vívoda - Pr

23 FEV. 2016

**Ines Dalmira Paletto**



**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ nº05.357.335/0001-85

FL. 04

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** É resguardado aos sócios o direito de fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

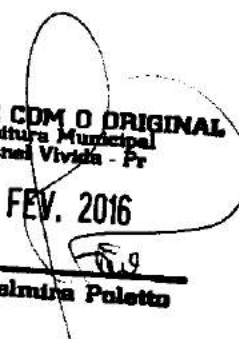
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados, fazendo sua distribuição ou mantendo em reserva na sociedade.




**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os sócios declaram que a empresa já está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do Inciso 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

23 FEV. 2016

  
Ines Dalmira Paletto



NEWTON W FERRI & CIA LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº05.357.335/0001-85

FL.05

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.  
CORONEL VIVIDA, PR. 02 DE JANEIRO DE 2.005.

*[Signature]*  
NEWTON WEISS FERRI

*[Signature]*  
LEDA MARIA RAMPI FERRI

*[Signature]*  
PAULO CEZAR WEISS FERRI

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
SILVESTRE RAZERA  
RG-1.037.903-2/PR.

*[Signature]*  
MILTON LUIS PIZZATTO  
RG-1.889.784-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2005  
SOB NUMERO 20050104259  
Protocolo: 05/040825-9  
EMPRESA: 01.2.0492851-5  
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida / Pr

23 FEV. 2016

*[Signature]*  
Ines Dalmira Paletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **05.357.335/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:44:06 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **FE75.425D.0DE8.C072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014304679-44

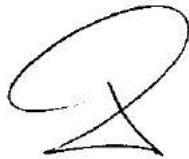
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.357.335/0001-85** ✓  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2016** ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº 249 / 2016

Cadastro...: 540000003350  
Nome.....: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ✓  
Endereço...: RUA LUIZ FERRI  
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI 156  
CPF/CNPJ...: 05.357.335/0001-85 ✓

Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

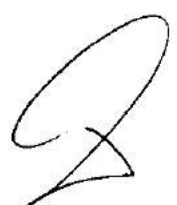
REF. DÉBITOS PARCELADOS: Existem débitos a vencer de R\$ 65,97

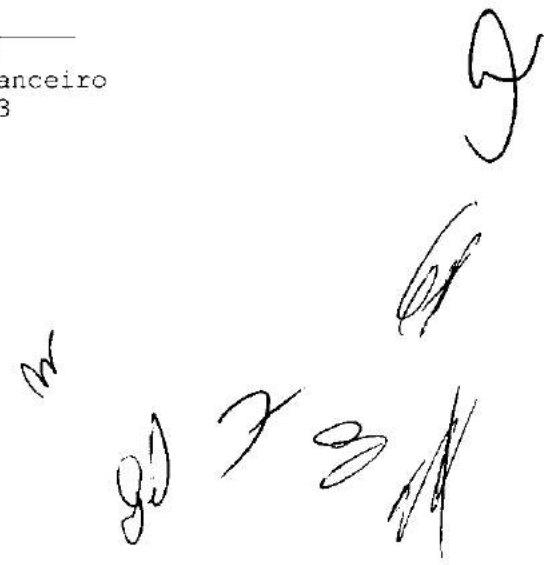
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-  
das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 21/03/2016, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05357335/0001-85 ✓  
**Razão Social:** NEWTON W FERREIRA CIA LTDA ✓  
**Endereço:** RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO 1533 SCHIAVINI /  
SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2016 a 14/03/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016021415500457913316

Informação obtida em 18/02/2016, às 17:49:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA**

CNPJ 05.357.335/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 19 de Fevereiro de 2016, 14:44:49

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro  
85550-000 Coronel Vivida

Custas = R\$ 28,22  
Página 0001/0001

FERRINHO LOCAÇÕES  
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME  
CNPJ 05.357.335/0001-85  
RUA LUIZ FERRI, 156  
BAIRRO SCHIAVINI  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
FONE - 46 3232 1540



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 24 de fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Newton W. Ferri & Cia, Ltda ME,  
Newton Weiss Ferri  
Sócio Administrador  
CPF : 244.725.499-72  
RG : 1.513.073-3



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.357.335/0001-85  
Certidão nº: 20429543/2016  
Expedição: 19/02/2016, às 09:26:10  
Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.357.335/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FERRINHO LOCAÇÕES  
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME  
CNPJ 05.357.335/0001-85  
RUA LUIZ FERRI, 156  
BAIRRO SCHIAVINI  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
FONE - 46 3232 1540



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**


**DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE  
NEGOCIAL**

A empresa NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida - PR, 24 de fevereiro  
de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Newton W. Ferri & Cia Ltda ME

Newton Weiss Ferri  
Sócio Administrador  
CPF: 244.725.499-72  
RG: 1.513.073-3

FERRINHO LOCAÇÕES  
 NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME  
 CNPJ 05.357.335/0001-85  
 RUA LUIZ FERRI, 156  
 BAIRRO SCHIAVINI  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
 FONE - 46 3232 1540



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016

*V*

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Modelo	Ano Fabricante	Capacidades	Outros dados
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 T, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M <sup>3</sup> E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2002					
02	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12 T, ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1990					
03	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2005					
04	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010	Caterpillar	416 E	2013	9 Toneladas 1,14m <sup>3</sup>	
05	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M <sup>3</sup> , ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOS)					

Coronel Vivida - PR, 24 de fevereiro de 2016

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Newton W. Ferri & Cia Ltda ME  
 Newton Weiss Ferri  
 Sócio Administrador  
 CPF : 244.725.499-72  
 RG : 1.513.073-3

*[Handwritten marks and signatures]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita sob o nº 03.006.997/0001-85, estabelecida em sede na Rua Santa Catarina, nº 1045, na cidade de Coronel Vivida, representada neste ato pelo seu sócio LEOMAR CARLOS RAMPI, atesta para os devidos fins que e a quem possa interessar, que a empresa NEWTON W. FERRI & CIA LTDA, portadora CNPJ nº 05.357.335/0001-85, prestou serviço de aberturas de ruas, transporte de materiais e de terraplanagem para industrialização e locação de máquinas para serviços de cascalhamento para minha empresa.

Coronel Vivida – Pr, 23 de fevereiro de 2016.

TABELIONATO KESSLER

LEOMAR CARLOS RAMPI

SÓCIO – GERENTE



Selo Digital nº 11X06.gTXfH.GUTcH, Controle: 8aJvU.2G95. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de LEOMAR CARLOS RAMPI, do que dou fé. \*0002\* 627248\*. Coronel Vivida/Paraná, 23 de fevereiro de 2016.

Em Teste da Verdade

Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER  
Mari Marinho de Melo  
Escr. Juram. ntada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 16/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

Empresa: **GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP** CNPJ: **20.838.016/0001-86** 5

Telefone: 46 3242 2944

Email: [gmpconstrutora@hotmail.com](mailto:gmpconstrutora@hotmail.com)

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº

23102116

1520116

15:06

Jms

FUNCIONÁRIO

**Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 16/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

Empresa: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.907.354/0001-09

Telefone: (46) 3224-1715

E mail: zanca25@hotmail.com

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 1525116  
Em: 23/02/16 às 16:30  
Jms  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO







**Empresa:** A. BRUSTOLIM - ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM

**CNPJ:** 13.510.79/0001-79

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 16/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração, a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamentos de estradas rurais, transportes de materiais (terra, cascalho, pedras e outros) além de outros trabalhos correlatos.

**Data da Abertura: 24 de Fevereiro de 2016.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

PROTOCOLONº 1523146  
Em 23/02/16 às 15:58  
[Signature]  
FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 02 - Habilitação Pregão

Presencial nº 16/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

Empresa : NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME

CNPJ : 05.357.335/0001-85

Telefone : 46 - 3232 1540

e-mail : newtonferri@yahoo.com.br

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº 1532/16  
Em: 23/02/16 às 16:48  
JMS  
FUNCIONÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 21/2016**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

Aos 24 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 16/2016, Licitação nº 16/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
A. BRUSTOLIM – ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM – ME	13.510.179/0001-79	SIM
GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP	20.838.016/0001-85	SIM
MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME	03.705.206/0001-05	SIM
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	05.357.335/0001-85	SIM
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	06.907.354/0001-09	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que as empresas GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP e SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA, apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS. A empresa A. BRUSTOLIM – ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM – ME, não apresentou a relação dos equipamentos a serem locados, conforme exigido no item VIII, subitem 1.2, alínea “I”, do edital e apresentou os demais documentos corretos, sendo a mesma INABILITADA. Foi convocada a segunda classificada do item, a empresa NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME, sendo solicitado para o representante da empresa reduzir o valor do seu último lance, porém o mesmo alegou não ter condições de reduzir o valor, sendo aberto o envelope de documentos da mesma, sendo constatado que apresentou a documentação conforme estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
A. BRUSTOLIM – ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM – ME	13.510.179/0001-79	NÃO
GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP	20.838.016/0001-85	SIM
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	05.357.335/0001-85	SIM
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	06.907.354/0001-09	SIM



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 386.500,00
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	R\$ 130.000,00
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 178.000,00
<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 694.500,00</b>

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
A. BRUSTOLIM – ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM – ME	Marcia Vendrame	
GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP	Jurandir Martinelli	
MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME	Eder Roberto Marx	
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	Fernando José Deitos	
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	Guilherme Elias Piassa	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI  
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

Objeto: CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

Expedição: 10/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MARX ESCAVACOES LTDA - ME	EDER ROBERTO MARX	ME	Sim
NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	FERNANDO JOSÉ DEITOS	ME	Sim
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	GUILHERME ELIAS PIASSA	EPP	Sim
A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	MARCIA VENDRAME	ME	Sim
GMP CONTRUTURA LTDA EPP	JURANDIR MARTINELLI	EPP	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍN	HS	220,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
		1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	199,8000	-
		2	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	205,0000	2,60
		3	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	220,0000	10,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO 12	HS	210,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
		1	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	199,0000	-
		2	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	199,8000	0,40
		3	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	210,0000	5,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO	HS	180,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
		1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	180,0000	-
		2	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACA	HS	140,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
		1	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	138,0000	-
		2	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	140,0000	1,45
		3	NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	140,0000	1,45
		4	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	140,0000	1,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACI	HS	130,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

Objeto: CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH)

Expedição: 10/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	120,0000	-
2	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	122,0000	1,67
3	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	130,0000	8,33

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MIN	HS	220,0000	-
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		199,7000	-9,23
	2	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		198,0000	-10,00
	3	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		197,9000	-10,05
	4	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		197,8000	-10,09
	5	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		197,0000	-10,45
	6	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		196,9000	-10,50
	7	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		196,8000	-10,55
	8	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		196,0000	-10,91
	9	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		195,9000	-10,95
	10	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		195,0000	-11,36
	11	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		194,0000	-11,82
	12	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		193,9000	-11,86
	13	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		193,8000	-11,91
	14	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		193,0000	-12,27
	15	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		192,0000	-12,73
	16	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		191,9000	-12,77
	17	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		191,0000	-13,18
	18	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		190,0000	-13,64
	19	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		189,9000	-13,68
	20	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		189,0000	-14,09
	21	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		188,9000	-14,14
	22	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		188,8000	-14,18
	23	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		188,0000	-14,55
	24	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		187,0000	-15,00
	25	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		186,9000	-15,05
	26	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		186,0000	-15,45
	27	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		185,0000	-15,91
	28	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		184,9000	-15,95
	29	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		183,0000	-16,82
	30	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		Declinou	-
	31	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		182,9000	-16,86



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

Objeto: CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

Expedição: 10/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

32	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	182,0000	-17,27
33	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	181,9000	-17,32
34	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	180,0000	-18,18
35	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MÍNIMO 12	HS	210,0000	-
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		198,9000	-5,29
	2	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		198,0000	-5,71
	3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		197,0000	-6,19
	4	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		196,9000	-6,24
	5	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		196,0000	-6,67
	6	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		195,0000	-7,14
	7	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		194,9000	-7,19
	8	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		194,0000	-7,62
	9	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		193,0000	-8,10
	10	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		192,9000	-8,14
	11	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		192,0000	-8,57
	12	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		191,0000	-9,05
	13	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		190,9000	-9,10
	14	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		190,0000	-9,52
	15	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		189,0000	-10,00
	16	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		188,9000	-10,05
	17	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		187,0000	-10,95
	18	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		Declinou	-
	19	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MÍNIMO	HS	180,0000	-
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		179,0000	-0,56
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		178,0000	-1,11
	3	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACA	HS	140,0000	-
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		137,9000	-1,50
	2	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME		137,0000	-2,14



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

Objeto: CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH)

Expedição: 10/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

3	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	136,9000	-2,21
4	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	136,8000	-2,29
5	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	136,7000	-2,36
6	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	135,0000	-3,57
7	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	134,9000	-3,64
8	GMP CONTRUTURA LTDA EPP	Declinou	-
9	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	134,0000	-4,29
10	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	133,9000	-4,36
11	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	Declinou	-
12	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	132,0000	-5,71
13	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	131,9000	-5,79
14	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	131,0000	-6,43
15	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	130,9000	-6,50
16	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	130,0000	-7,14
17	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	129,0000	-7,86
18	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCAAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACI	HS	130,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		119,9000	-7,77
	2	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		119,0000	-8,46
	3	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		118,0000	-9,23
	4	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		117,9000	-9,31
	5	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		117,0000	-10,00
	6	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		116,0000	-10,77
	7	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		115,9000	-10,85
	8	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		115,0000	-11,54
	9	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		114,0000	-12,31
	10	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		113,9000	-12,38
	11	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		113,0000	-13,08
	12	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		Declinou	-
	13	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MIN	HS	220,0000	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		180,0000	-





## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

**Objeto:** CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

**Expedição:** 10/02/2016

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

2	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	181,9000	1,06
3	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	186,9000	3,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12	HS	210,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		187,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		188,9000	1,02
	3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		189,0000	1,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO	HS	180,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		178,0000	-
	2	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		179,0000	0,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACA	HS	140,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME		129,0000	-
	2	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME		130,0000	0,78
	3	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		136,7000	5,97
	4	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		136,9000	6,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACI	HS	130,0000	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		113,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		113,9000	0,80
	3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		115,0000	1,77

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MIN	HS	220,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12	HS	210,0000	-
Sem lançamentos					



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

Objeto: CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

Expedição: 10/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO	HS	180,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACA	HS	140,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACI	HS	130,0000	-
Sem lançamentos					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MIN	HS	220,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12	HS	210,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO	HS	180,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACA	HS	140,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACI	HS	130,0000	-
Sem Negociação					

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	Habilitado
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	Habilitado



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

Objeto: CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH

Expedição: 10/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME	Inabilitado
GMP CONTRUTURA LTDA EPP	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HS	220,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		180,0000	-
	2	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		181,9000	1,06
	3	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		186,9000	3,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIM	HS	210,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		187,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		188,9000	1,02
	3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		189,0000	1,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MIN	HS	180,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		178,0000	-
	2	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		179,0000	0,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 T	HS	140,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME		130,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		136,7000	5,15
	3	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		136,9000	5,31
Inabilitado		A.BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM - ME		129,0000	-0,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X4, C	HS	130,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GMP CONTRUTURA LTDA EPP		113,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		113,9000	0,80
	3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME		115,0000	1,77



## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 16/2016 - Pregão - Registro de Preços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

**Objeto:** CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALH**Expedição:** 10/02/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO	HS	130,0000

Fornecedor:		SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON E A	HS	178,0000

Fornecedor:		GMP CONTRUTURA LTDA EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 T, C	HS	180,0000
1	2	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO 12 TON, AND	HS	187,0000
1	5	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIM	HS	113,0000

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

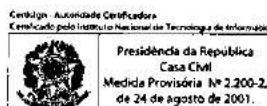
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0824430-5	<b>CNPJ</b> 20.838.016/0001-85	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/08/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/08/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA WASHINGTON LUIZ, 3905, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO (2330-3/01); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (2330-3/02); FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (2330-3/04); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO (2330-3/05); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (4211-1/01); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE: PONTES, BUEIROS, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS (4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES(4520-0/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES(4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02);COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM (7732-2/01).			
<b>Capital: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MILENA CRISTINA CARBONI 042.786.489-52	242.500,00	SOCIO	Administrador
PATRICK WEIRICH 059.186.409-67	7.500,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 28/08/2015	<b>Número:</b> 20155295195		
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO			

16/144018-5

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2016


LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL




# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 154406341
- **DATA DO PROTOCOLO:** 05/08/2015
- **NIRE:** 41208244305
- **ARQUIVAMENTO:** 20154406341
- **EMPRESA:** GMP ENGENHARIA LTDA

 Solicitação de Enquadramento ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVIRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDM4NzkzNjU1Xy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1511221121](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVIRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDM4NzkzNjU1Xy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511221121))

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQzODc5MzY2N18ucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1511221121](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQzODc5MzY2N18ucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511221121))

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtchJlc2FyaW9fMTQzODc5MzY2N18ucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1511221121](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtchJlc2FyaW9fMTQzODc5MzY2N18ucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511221121))



GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 01

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**MILENA CRISTINA CARBONI**, brasileira, solteira, maior, empresária, naturalidade Pato Branco – PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.826.977-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 042.786.489-52, Titular da Firma Empresária: **M C CARBONI - ME**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, registrado na junta comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 41107654028, em 08/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, 513, apto 204, Centro, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº PR-126524/D, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro geral nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 059.186.409-67, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **GMP ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000,

**Cláusula Segunda** - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: **MILENA CRISTINA CARBONI**, com R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas. E integraliza neste ato um valor de R\$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais) sendo 95.500(noventa e cinco mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 145.500 quotas, participação de 97% do capital social da sociedade. **PATRICK WEIRICH**, integraliza neste ato o valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentas reais), sendo 4.500 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo uma participação de 3% do capital social da sociedade, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

*PK*  
*Patrick*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº  
20154406341.  
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015



GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 02

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MILENA CRISTINA CARBONI	145.500	145.500,00	97
PATRICK WEIRICH	4.500	4.500,00	3
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100

**Cláusula terceira** – O objeto será: Serviços de engenharia (7112-0/00); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (2330-3/01); fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); fabricação de casas pré-moldadas de concreto (2330-3/04); preparação de massa de concreto e argamassa para construção (2330-3/05); fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); construção de rodovias (4211-1/01); construção de obras-de-arte: pontes, bueiros, viadutos, elevados e passarelas (4212-0/00); obras de urbanização - trabalhos de superfície e pavimentação em vias, ruas, praças e calçadas (4213-8/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); obras de terraplenagem (4313-4/00); serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); locação de máquinas de terraplenagem (7732-2/01).

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciará suas atividades em 21 de julho de 2015.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá a **MILENA CRISTINA CARBONI** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº  
20154406341.  
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015





GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 03

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme levantamento vigente.

**Cláusula Décima Terceira** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**Cláusula Décima Quinta** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

*Handwritten signature and initials.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº  
20154406341.  
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 04



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR, 21 de julho de 2015.

*Milena Carboni*

**MILENA CRISTINA CARBONI**

RG nº 7.826.977-4 SSP/PR

CPF sob o nº 042.786.489-52

*Patrick Weirich*

**PATRICK WEIRICH**

CREA/PR sob nº PR-126524/D

RG nº 4.653.626-4

CPF nº 059.186.409-67

TESTEMUNHAS:

*Luma Emanuelli Graebim*

**LUMA EMANUELLI GRAEBIM**

RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR

*Moacir de Siqueira Bier*

**MOACIR DE SIQUEIRA BIER**

RG Nº 7.403.734-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.

PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305. GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015



Selo dMdlc.9vexN.V80TH, Controle: 8InwH.Yqq5  
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>  
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro 4091 Fone/Fax (46) 3242-1390  
Reconheço verdadeira a assinatura de MILENA CRISTINA  
CARBONI.....  
Dou fé. Custas R\$7,28 (VRC 43,60) Selo R\$0,69. Funrejus:  
R\$1,82  
Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2015 - 17:03:02h.

Marcos Rogério Ferri  
(Tabelião)

Selo xMdlc.901AH.Mk95H, Controle: gAppW.Jr5S  
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>  
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4091 Fone/Fax (46) 3242-1390  
Reconheço verdadeira a assinatura de PATRICK WEIRICH.....  
Dou fé. Custas R\$7,28 (VRC 43,60) Selo R\$0,69. Funrejus:  
R\$1,82  
Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2015 10:08:40h.

Marcos Rogério Ferri  
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB N°  
20154406341.  
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154406341



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107654028		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILENA CRISTINA CARBONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ANTONINHO CARBONI		(mãe) MARIA TEREZINHA CARBONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1984	IDENTIDADE (número) 78269774	Orgão emissor SSP/PR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04278648952	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 3905
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M C CARBONI - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RUA WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 3905
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extense) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 2330304, 2330305, 2511000, 4120400, 4211101, 4212000, 4213800, 4311801, 4311802, 4313400, 4520001, 4530703, 4744002, 4744099, 7119701, 7732201	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS, ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALCAMENTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20838016000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. C. Carboni</i>			
DATA ASSINATURA 21/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milena Carboni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000122844	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB N°  
20154367494.  
PROTOCOLO: 154367494 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154367494



Selo Nf4f6.gxi5h AMsTM Controle: 8UMH.Yq05  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (45) 3242-1390  
Reconheço verdadeira a assinatura de MILENA CRISTINA  
CARBONI.  
Dou fé. Custas R\$3,62 (MPC 2173). Selo: R\$0,69, Funrejus:  
R\$0,61  
Chopinzinho-PR, 05 de agosto de 2015 - 13:33:57h.

Marcos Rogério Ferri  
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB N°  
20154367494.  
PROTOCOLO: 154367494 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154367494



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **GMP ENGENHARIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 , CENTRO, Chopinzinho - Paraná, CEP: 85560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chopinzinho - PR, 21/07/2015

*Milena Carboni*

MILENA CRISTINA CARBONI

Empresario

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº  
20154368555.  
PROTOCOLO: 154368555 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.  
GMP ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/08/2015



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 157555569
- DATA DO PROTOCOLO: 11/12/2015
- NIRE: 41205291485
- ARQUIVAMENTO: 20157555569
- EMPRESA: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

 Solicitação de Enquadramento ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVlRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDUyMTkwNDY1Xy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1513796469](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVlRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDUyMTkwNDY1Xy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1513796469))



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

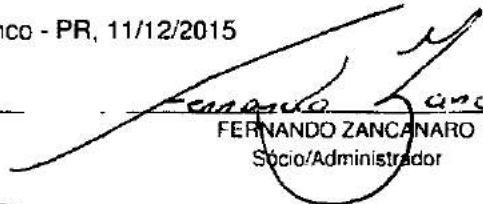
A Sociedade **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/08/2004, NIRE: 41205291485, CNPJ: 06.907.354/0001-09, estabelecido(a) na RUA JOSE LEONARDI, 225, AEROPORTO, Pato Branco - Paraná, CEP: 85503-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

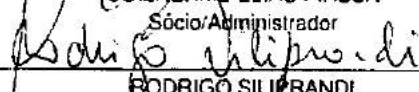
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pato Branco - PR, 11/12/2015

  
GUILHERME ELIAS PIASSA  
Sócio/Administrador

  
FERNANDO ZANCANARO  
Sócio/Administrador

  
RODRIGO SILIPRANDI  
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 16:16 SOB Nº 2015755569.  
PROTOCOLO: 15755569 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR15755569. NIRE: 41205291485.  
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 20.838.016/0001-85

**Data da Emissão** : 10/02/2016

**Hora da Emissão** : 10:17:27

**Código de Controle da Certidão** : 1D1B.CCFA.0C4F.01CE

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/02/2016, com validade até 08/08/2016.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda** Recelto PR  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:



Ok

Certificado  
Digital 

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 014022920-83  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 20.838.016/0001-85  
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Emissão 01/12/2015 16:23:21  
Data de Validade 30/03/2016

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização



**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | TGS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 20838016/0001-85  
**Razão Social:** GMP CONSTRUTORA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** M2 INDUSTRIA E COMERCIO

DATA DE EMISSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	NÚMERO DO CRF
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021910443287950087
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013111270130610107
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011206542143411609
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122412334483905626
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120510343240698621
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111606462434795903
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102807254907298057
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100910321321454781
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092008552632638500
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090106584590819833
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081306291925738408
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072509342480030628
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070609063963940701
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061707222278000404
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052907274594486304
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051006132377309320
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042105375048219572
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040210163069833120
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031409290262706972
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022311213916003031
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020211455672007075
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011211403850001092
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122211463848039915
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120113372025088502
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111008593319406396
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102011431189306436
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092910544179510506
09/09/2014	09/09/2014 a 08/10/2014	2014090900564765943850
21/08/2014	21/08/2014 a 19/09/2014	2014082113531562975668

Resultado da consulta em 24/02/2016 às 13:44:07

### Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.838.016/0001-85

Certidão nº: 201765068/2015

Expedição: 01/12/2015, às 16:49:51

Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.838.016/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 06.907.354/0001-09

**Data da Emissão** : 22/02/2016

**Hora da Emissão** : 08:44:59

**Código de Controle da Certidão** : A6D1.B556.597D.7AB7

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/02/2016, com validade até 20/08/2016.

[Página Anterior](#)



# Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

**Recibo PR**  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda  palavra-chave

Pesquisar

## Confirmação de Certidão

### Informações do Documento

Certidão 014312837-30  
 Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
 Fornecida para o CNPJ 06.907.354/0001-09  
 SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP  
 Emissão 22/02/2016 08:44:32  
 Data de Validade 21/06/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
 Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
 Localização





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF...: 06.907.354/0001-09  
CADASTRO...: 000002331700  
ENDEREÇO...: RUA JOSE LEONARDI, 000225 - AEROPORTO  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 22 de Fevereiro de 2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0005183/2016

Código de autenticidade da certidão: 500524169500524

Certidão emitida gratuitamente.

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 05907354/0001-09

**Razão Social:** SILIPRANDI E ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

Período de Vigência	Data	Situação	Emp. e CRF
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021906164863904649	
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013107374379714136	
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011203512405914337	
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122408293916130746	
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120507232889338370	
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111603321735184458	
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102804541208604133	
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100905493546822415	
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092005543748710708	
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090104010015233279	
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081303525343849945	
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072505462953933688	
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070605151364484831	
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061704334393618451	
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904521337004795	
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051003384885633164	
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042103140044044097	
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040206160202515175	
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031405410853097512	
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022307531632920442	
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020207163455230370	
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011207123079858845	
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122207172999946553	
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120108021872739364	
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005184608846238	
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007242151451103	
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092906010581286625	
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804344525676204	
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806255547852650	
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806035922255064	
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707021150040109	
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604375666858015	
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605260069000837	
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506270852484508	



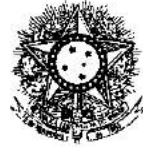
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405234338397705
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404083873737193
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030501355932615279
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021416420619664501
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012311062402665743
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009350547251795
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120907491583631222
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112015194893954682
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	2013103109523453671621
11/10/2013	11/10/2013 a 09/11/2013	2013101110042122924802
17/09/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	2013091716554062634461
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082714105768051246
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080508174912168424
16/07/2013	16/07/2013 a 14/08/2013	2013071610095903852506
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062416431891366955
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060317254765996425

Resultado da consulta em 24/02/2016 às 13:52:30

---

⚡ Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.907.354/0001-09

Certidão nº: 20982784/2016

Expedição: 22/02/2016, às 08:42:50

Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.907.354/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 13.510.179/0001-79

**Data da Emissão** : 10/02/2016

**Hora da Emissão** : 11:53:00

**Código de Controle da Certidão** : 22AE.CBC1.142B.2EC1

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/02/2016, com validade até 08/08/2016.

[Página Anterior](#)



# Governo do Estado do Paraná

## Secretaria da Fazenda

Recelto PR  Sefanet  EXPRESSO chave:

senha:

Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda  palavra-chave

Pesquisar

### Confirmação de Certidão

#### Informações do Documento

Certidão 014313735-04  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 13.510.179/0001-79  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 22/02/2016 09:59:42  
Data de Validade 21/06/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização








Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13510179/0001-79

**Razão Social:** A BRUSTOLIM ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM

DATA DE EMISSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	NÚMERO DO CRF
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021507460287281400
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012706393809027481
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010806041333443870
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122010231485481541
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120108172764337062
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111111554301240913
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102311450579537879
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100408555991959300
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091509040217218072
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082709490346030347
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080810254523755823
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071807344849501828
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062905390976642010
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061007145865710988
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052206325151219894
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050307414174137597
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041407504469560770
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032613252929115318
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030710314225561359
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021608570354637246
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012611284332861621
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010512204370528150
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509092511375253
26/11/2014	26/11/2014 a 25/12/2014	2014112602142059784800
07/11/2014	07/11/2014 a 06/12/2014	2014110701454851574319
19/10/2014	19/10/2014 a 17/11/2014	2014101918220384728263
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092908572167036523
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806365098324086
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081809531203264942
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808391966366989
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710410458915378
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607471548486533
27/05/2014	27/05/2014 a 25/06/2014	2014052701375474163335
08/05/2014	08/05/2014 a 06/06/2014	2014050809002357916857

05/12/2013	05/12/2013 a 03/01/2014	2013120506144370665935
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093002514045434195
06/07/2013	06/07/2013 a 04/08/2013	2013070606413926979258
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060415364093880553
01/05/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	2013050104580349092712
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040116232665384706
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021523134402455043
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010816483308470234
30/11/2012	30/11/2012 a 29/12/2012	2012113007560974158714
23/10/2012	23/10/2012 a 21/11/2012	2012102308074158511958
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091309595157912733
05/07/2012	05/07/2012 a 03/08/2012	2012070517272764781328
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052913194444423187
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022717002034859709
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010823294909435704
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120712021494592387



Resultado da consulta em 24/02/2016 às 14:11:31

---

≠ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. BRUSTOLIM - ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 13.510.179/0001-79  
 Certidão nº: 21015814/2016  
 Expedição: 22/02/2016, às 10:52:12  
 Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. BRUSTOLIM - ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.510.179/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 05.357.335/0001-85

**Data da Emissão** : 18/02/2016

**Hora da Emissão** : 17:44:06

**Código de Controle da Certidão** : FE75.425D.0DE8.C072

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/02/2016, com validade até 16/08/2016.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda****Recibo PR** Sefanet **EXPRESSO** chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 014304679-44  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 05.357.335/0001-85  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 18/02/2016 17:45:26  
Data de Validade 17/06/2016

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





# Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 05357335/0001-85

**Razão Social:** NEWTON W FERRI CIA LTDA

CRF	Período	Valor do	Número do
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021415500457913316	
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012605263902035211	
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010706013751872505	
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121905451318233998	
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113006565536565871	
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111107515842038112	
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307354675054969	
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100406051396285238	
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091505174951204609	
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082706045452286204	
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807093163358579	
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071303392062107874	
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405204331599410	
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060503534629384465	
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704403867959275	
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042803415036953940	
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040904542706932685	
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032105471159101121	
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030206023830928509	
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020907083939074019	
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907325131259050	
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907463014511912	
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806531985072792	
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705445817773733	
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704534699850365	
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604332260099736	
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506203393953400	
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082507063659458348	
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080406041583119240	
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071407391851189941	
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062305092708190902	
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205590215307671	
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051306335067860607	
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104553444255210	

31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104392869439515
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031003334677845300
19/02/2014	19/02/2014 a 20/03/2014	2014021923554929307739
23/12/2013	23/12/2013 a 21/01/2014	2013122310443264539280
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013	2013090514374679723383
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	2013072912542224915046
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051401271664813900
24/03/2013	24/03/2013 a 22/04/2013	2013032401472513467727
21/02/2013	21/02/2013 a 22/03/2013	2013022122201310566879
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	2013011707243546127381
08/12/2012	08/12/2012 a 06/01/2013	2012120823484688478827
03/11/2012	03/11/2012 a 02/12/2012	2012110304013987094208
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083016200114451284
20/07/2012	20/07/2012 a 18/08/2012	2012072000300315710109
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061508244506148114
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051509172129328416



Resultado da consulta em 24/02/2016 às 14:16:43

---

☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.357.335/0001-85  
Certidão nº: 20429543/2016  
Expedição: 19/02/2016, às 09:26:10  
Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.357.335/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

DATA: 10/02/16

ABERTURA: 24/02/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	180,00	180.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	187,00	93.500,00
03	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP	178,00	178.000,00
04	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	130,00	130.000,00
05	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	113,00	113.000,00

Totalizando por fornecedor:


FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	386.500,00
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	05.357.335/0001-85	130.000,00
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP	06.907.354/0001-09	178.000,00

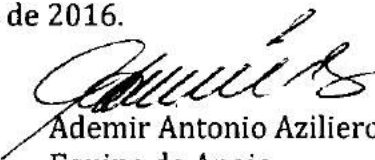
Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total estimado da licitação é de R\$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

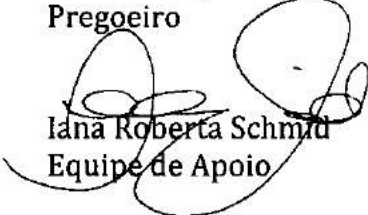
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2016.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Gilvane Drapski  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 66/2016**

Protocolo nº: 17/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos.

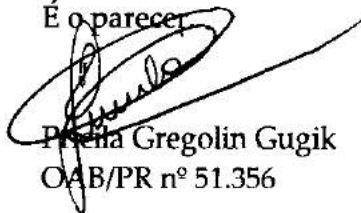
**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica  
**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 25 de fevereiro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 694.500,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer



Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

DATA: 10/02/16

ABERTURA: 24/02/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	180,00	180.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	187,00	93.500,00
03	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP	178,00	178.000,00
04	NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	130,00	130.000,00
05	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	113,00	113.000,00


Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	386.500,00
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	05.357.335/0001-85	130.000,00
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP	06.907.354/0001-09	178.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2016.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1051

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

DATA: 10/02/16 ABERTURA: 24/02/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP	180,00	180.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP	187,00	93.500,00
03	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP	178,00	178.000,00
04	NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	130,00	130.000,00
05	GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP	113,00	113.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP	20.838.016/0001-85	386.500,00
NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	05.357.335/0001-85	130.000,00
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA - EPP	06.907.354/0001-08	178.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

DATA: 11/02/16 ABERTURA: 25/02/16 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	10.500,00	10.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 15/2016. OBJETO: fornecimento de veículos para suprir a necessidade do setor de vigilância epidemiológica sanitária, programa saúde da família e para transporte de pacientes. Prazo de entrega: 30 dias.  
Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
15/2016	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	69.000,00
16/2016	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-62	123.000,00
17/2016	RETHA MAXIMA LTDA	00.153.269/0001-08	230.000,00

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 06 ao Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.  
Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 01.03.2016 a 31.08.2016. Fica reajustado os valores dos procedimentos pelo INPC de janeiro de 2016. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.122,20. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 163.224,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### GRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 005/2016, referente à Registro de preços para futura e aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, cortinas e material de cama, mesa e banho para a creche municipal. Declarando vencedoras as empresas: Eletromaquinas Astec Ltda vencedora dos Lotes 04, 06, 07, 09, 16, 17, 22 e 26 perfazendo o valor total de R\$22.299,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais); Dinomar Pedro Scherer vencedora nos Lotes 02, 03, 19, 20 e 21 perfazendo o valor total de R\$73.480,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais); Centro Oeste Com. De Móv. E Equip. Ltda vencedora nos Lotes 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23 e 24 perfazendo o valor total de R\$24.716,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais); Augusto Henrique Alves Me vencedora nos Lotes 01 e 25 perfazendo o valor total de R\$25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES  
PREFEITO

### DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 12632/2016

Concede ajuda de custo as professoras.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE ajuda de custo sobre 20 (vinte) horas do vencimento base de sua classe atual, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no Art. 5º, da Lei 1689/2012, as Professoras abaixo relacionadas:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período	Percentual (%)
17555-1	Liliane Bonecina Marinazzo	Bairro Nossa Sra. de Lourdes/ Esc. Mun. do Campo José Bonifácio	03.02.2016 a 12.12.2016	25%
17256-1	Valéria Misturini Gusato	Bairro da Luz/ Esc. Mun. do Campo Pres. Juscelino Kubitschek	03.02.2016 a 12.12.2016	30%

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito